

Análise Crítica

Gerencial

Trabalho

1 - Ata: Registro compulsório completo dos assuntos deliberados na reunião como, por exemplo, reuniões de análise crítica.

2 - Memória: Registro facultativo sintético das reuniões de rotina.

Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2020.

Data: 04/09/2020

Local: on line

Horário (início e fim): 11:00

Participantes	Unidade	Assinatura
ANDERSON CESAR FERREIRA	DEN	Assinado eletronicamente
ELIS ESMANHOTO	SGP	Assinado eletronicamente
GISELLE NOCERA ESPÍRITO	DIN	Assinado eletronicamente
MEILA BASTOS DE ALMEIDA	DIN	Assinado eletronicamente
JAIESA ZYCH NADOLNY	CMB	Assinado eletronicamente
DANILO OLIANI	DEN	Assinado eletronicamente
VALDECIR ALVES MOREIRA	CEI	Assinado eletronicamente
PAULO RENATO DE SOUZA JUNIOR	CEI	Assinado eletronicamente

Pode ser dispensável a assinatura se houver a lista de presença

1. Atividades e assuntos discutidos na reunião (Pauta)

1- Assuntos da reunião anterior (se aplicável)

N/A

2- Julgamento das propostas Edital de Licitação 016/20

2. Ações propostas / necessárias

Ação	Responsável	Prazo
Encaminhamento da ATA para a Comissão Especial de Licitação	Anderson	09/09/20

	ATA / MEMÓRIA DE REUNIÃO		N°
			<input checked="" type="checkbox"/> ATA ¹ <input type="checkbox"/> MEMÓRIA ²
<input checked="" type="checkbox"/> Análise Crítica	<input type="checkbox"/> Gerencial	<input type="checkbox"/> Trabalho	
1 - Ata: Registro compulsório completo dos assuntos deliberados na reunião como, por exemplo, reuniões de análise crítica. 2 - Memória: Registro facultativo sintético das reuniões de rotina.			
Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2020.			

Ata elaborada por: Giselle Nocera Espirito Santo

Data: 04/09/2020

3. Verificação das ações propostas

Os técnicos designados pela Deliberação 068/2020 para realizar o julgamento das propostas técnicas e nota de classificação, baseados no critério “técnica e preço”, das proponentes apresentadas no Edital 016/2020, após a análise rigorosa das propostas, concluíram que:

3.1 CRITÉRIO TÉCNICO:

3.1.1 Avaliação técnica empresa Tessler:

A empresa Tessler Engenharia não atendeu aos requisitos 1.1.3, 1.1.13, 1.1.14, 1.1.16, 1.1.18, 1.1.22, 1.1.25 e 1.1.29.

De acordo com o item 1.1.3, os atestados de capacidade técnica devem ser acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT). Não foi possível pontuar a empresa pois os atestados não apresentaram as respectivas CATs. E, conforme o item 1.1.11, na impossibilidade de se aferir exatamente os serviços realizados por meio dos documentos apresentados, estes não serão considerados na avaliação do proponente. Não foi possível aferir o atestado da IPS com a ART relacionada, pois a descrição da obra foi discrepante entre os documentos.

De acordo com o item 1.1.13, para a coordenação geral e coordenação BIM, é solicitado engenheiro civil ou arquiteto. De acordo com a Tabela dos profissionais responsáveis pela prestação dos serviços e elaboração dos projetos apresentados pela Tessler, para a Coordenação Geral e Coordenação BIM, o responsável é o senhor Manoel Alves, engenheiro electricista. A empresa não apresentou no quadro técnico de profissionais engenheiro bioquímico, ou farmacêutico, ou médico veterinário para compor a equipe mínima exigida.

De acordo com o item 1.1.14, para comprovação da capacidade técnico-operacional do proponente relativo ao seu quadro técnico, é necessário apresentar os documentos referentes as alíneas a a c do item. Não foram encontrados os documentos referentes ao registro em carteira e previdência social, a contrato individual de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ato constitutivo ou contrato social dos técnicos citados na Declaração da equipe técnica. Não foi encontrada autorização individual de cada um dos citados na Declaração da equipe técnica. Por este motivo não foi possível pontuar a empresa pelo tempo de experiência dos profissionais na empresa e pelo quadro técnico excedente.

REG 305.00.103 – Modelo para Ata / Memória de Reunião

Rev.: 04

Data: 16/01/2020

Página 2/12

Análise Crítica

Gerencial

Trabalho

1 - Ata: Registro compulsório completo dos assuntos deliberados na reunião como, por exemplo, reuniões de análise crítica.

2 - Memória: Registro facultativo sintético das reuniões de rotina.

Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2020.

De acordo com o item 1.1.16, um mesmo profissional não poderá ser apresentado mais de uma vez como membro da Equipe Técnica atuando em diferentes funções para a Coordenação Geral e Coordenação BIM é o mesmo responsável, Manoel Moreira Palharini Neto.

De acordo com o item 1.1.18, para a comprovação do tempo de atuação dos profissionais na empresa proponente serão consideradas as datas constantes nos documentos apresentados para a comprovação de vínculo empregatício ou contratual de cada profissional. Não foram apresentados os documentos para comprovação de vínculo empregatício ou contratual.

De acordo com o item 1.1.22, o coordenador geral deverá ser profissional distinto do coordenador BIM. Há acúmulo de função para o coordenador geral e coordenador BIM, responsabilidade do Responsável Técnico Manoel Alves Moreira Palharini Neto.

De acordo com o item 1.1.25, a descrição da obra apresentada na CAT deve estar em consonância com o atestado de capacidade técnica apresentado. Não foi possível aferir o atestado da IPS com a ART relacionada, pois a descrição da obra foi discrepante entre os documentos.

De acordo com o item 1.1.29, constitui condição de capacitação técnico-profissional mínima o atendimento do item a) dos quesitos 1 a 19, que totalizam uma pontuação mínima de 22 pontos. A pontuação da Capacidade técnico-profissional da proponente obteve 3 pontos, quesito 3 – Coordenação e Compatibilização de projetos de edificação com uso da metodologia BIM. Não alcançando a pontuação mínima, devido a não apresentação dos CATs referido aos técnicos da equipe mínima

Pelos motivos acima descritos, a empresa TESSLER ENGENHARIA foi desclassificada deste Edital de licitação.

3.1.2 Avaliação técnica empresa MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA – EPP:

A análise realizada pelos técnicos referente a empresa **MEP Arquitetura e Planejamento Ltda – EPP**, conclui que:

A Empresa MEP apresentou documentação exigida para a pontuação quanto a capacidade técnico-operacional da proponente, cujos requisitos e critérios de aprovação e respectiva pontuação da empresa estão apresentados no Quadro 02.

Análise Crítica

Gerencial

Trabalho

1 - Ata: Registro compulsório completo dos assuntos deliberados na reunião como, por exemplo, reuniões de análise crítica.

2 - Memória: Registro facultativo sintético das reuniões de rotina.

Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2020.

Quadro 2 – Critérios e requisitos de Pontuação quanto à capacidade Técnico-operacional da empresa.

Serviço / Projeto	Pontuação a ser atribuída para cada Atestado de Capacidade Técnico Operacional				MEP
a) Coordenação ou gerenciamento de projeto	Área limpa projetada ≥ 650m ²	Área limpa projetada ≥ 1.300m ²	Área limpa projetada ≥ 1.950m ²	Área limpa projetada ≥ 2.600m ²	2,5
Pontuação	1	1,5	2	2,5	
b) Compatibilização de projetos de Arquitetura e Engenharia	Área limpa projetada ≥ 650m ²	Área limpa projetada ≥ 1.300m ²	Área limpa projetada ≥ 1.950m ²	Área limpa projetada ≥ 2.600m ²	2,5
Pontuação	1	1,5	2	2,5	
c) Projeto Arquitetônico	Área limpa projetada ≥ 650m ²	Área limpa projetada ≥ 1.300m ²	Área limpa projetada ≥ 1.950m ²	Área limpa projetada ≥ 2.600m ²	2,5
Pontuação	1	1,5	2	2,5	
d) Projeto Elétrico	Área limpa projetada ≥ 650m ² e carga instalada ≥ 500 kVA	Área limpa projetada ≥ 1.300m ² e carga instalada ≥ 700 kVA	Área limpa projetada ≥ 1.950m ² e carga instalada ≥ 900 kVA	Área limpa projetada ≥ 2.600m ² e carga instalada ≥ 1100 kVA	2,5
Pontuação	1	1,5	2	2,5	
e) Projeto de HVAC no mínimo grau “C” conforme RDC17 de 16/abr/2010 da ANVISA	Área limpa projetada ≥ 650m ² e carga instalada ≥ 75 TR	Área limpa projetada ≥ 1.300m ² e carga instalada ≥ 150 TR	Área limpa projetada ≥ 1.950m ² e carga instalada ≥ 225 TR	Área limpa projetada ≥ 2.600m ² e carga instalada ≥ 450 TR	2,5
Pontuação	1	1,5	2	2,5	
f) Projeto de Automação e Monitoramento sistemas de distribuição de energia, HVAC no mínimo grau “C” conforme RDC17 de 16/abr/2010 da ANVISA	Área limpa projetada ≥ 650m ²	Área limpa projetada ≥ 1.300m ²	Área limpa projetada ≥ 1.950m ²	Área limpa projetada ≥ 2.600m ²	2,5
Pontuação	1	1,5	2	2,5	

Pontuação final obtida pela empresa MEP = 15 PONTOS

De acordo com o critério 1.1.14 a.1) o profissional indicado como responsável técnico pelos serviços de Coordenação geral e Coordenação BIM não poderá ser responsável por qualquer

	ATA / MEMÓRIA DE REUNIÃO		N°
			<input checked="" type="checkbox"/> ATA ¹ <input type="checkbox"/> MEMÓRIA ²
<input checked="" type="checkbox"/> Análise Crítica	<input type="checkbox"/> Gerencial	<input type="checkbox"/> Trabalho	
1 - Ata: Registro compulsório completo dos assuntos deliberados na reunião como, por exemplo, reuniões de análise crítica. 2 - Memória: Registro facultativo sintético das reuniões de rotina.			
Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2020.			

outro projeto objeto desta licitação. Este item não foi atendido, pois conforme apresentado nas páginas 404, 409, o responsável técnico pela Coordenação Geral, Sr. Carlos Eduardo P. Marchesi, é responsável pelo Projeto Compatibilizado. Adicionalmente, conforme as páginas 403 e 451, a responsável técnica pela Coordenação BIM, Ana Carolina Potier Mendes, e é responsável pelo Projeto de Paisagismo e Urbanismo.

Para o quadro Técnico Excedente da pg. 384, não foi apresentado contrato de trabalho. Por este motivo foram considerados para pontuar no quadro técnico excedente os funcionários que são responsáveis técnicos por projetos constante na Declaração de Equipe Técnica, e não estão no quadro técnico dos quesitos de capacidade técnica. Considerou-se que excedem a equipe mínima exigida, apresentando contrato de trabalho individual, os seguintes profissionais. A Pontuação excedente está apresentada na Tabela 01.

1. Paulo José A. Malucelli, Arquiteto. CAU: A14048-1 – 0,45pt
2. Paulo Roberto Ramos, Engenheiro civil. CREA-PR: 19987/D – 0,45pt

Tabela 1. Pontuação do quadro técnico excedente e Pontuação alcançada pela empresa MEP.

EMPRESA MEP		
Responsável técnico	Pontuação de quadro técnico excedente	Pontuação empresa MEP
Arquiteto	0,45	0,45
Engenheiro civil	0,45	0,45
Engenheiro eletricitista	0,45	0
Engenheiro mecânico	0,45	0
Farmacêutico bioquímico	0,45	0
Modelador ou técnico nível médio	0,1	0

Pontuação final obtida para o quadro excedente da empresa MEP = 0,90 PONTOS

Para a pontuação do tempo de atuação de cada profissional na empresa proponente, Tabela 2, a empresa apresentou documentação comprovando a contratação de Coordenador Geral, Coordenador BIM e Farmacêutico.

	ATA / MEMÓRIA DE REUNIÃO	N° <input checked="" type="checkbox"/> ATA ¹ <input type="checkbox"/> MEMÓRIA ²
		<input checked="" type="checkbox"/> Análise Crítica
1 - Ata: Registro compulsório completo dos assuntos deliberados na reunião como, por exemplo, reuniões de análise crítica. 2 - Memória: Registro facultativo sintético das reuniões de rotina.		
Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2020.		

1. Coordenador Geral: Carlos Eduardo Pereira Marchesi - início do contrato 05/08/2004 – 2,00 pt
2. Coordenador BIM: Ana Carolina Potier Mendes – início do contrato 05/08/2004 – 1,50 pt
3. Farmacêutico: Hisako Gondo Higashi - Contrato datado 05/08/2020 – menos que 1 ano, não pontua.

Tabela 2. Tempo de atuação na empresa.

EMPRESA MEP			
Responsável técnico	Pontuação do tempo de atuação de cada profissional na empresa	Pontuação	Pontuação final da empresa MEP
Coordenador Geral	De 1 a 5 anos	0,5	2
	Acima de 5 até 10 anos	1	
	Acima de 10 até 15 anos	1,5	
	Acima de 15 anos	2	
Coordenador BIM	De 1 a 5 anos	0,3	1,5
	Acima de 5 até 10 anos	0,5	
	Acima de 10 até 15 anos	0,75	
	Acima de 15 anos	1,5	
Farmacêutico bioquímico	De 1 a 5 anos	0,3	0
	Acima de 5 até 10 anos	0,5	
	Acima de 10 até 15 anos	0,75	
	Acima de 15 anos	1,5	

PONTUAÇÃO FINAL = 3,5 PONTOS

A pontuação em função da comprovação de experiência em projetos ou tempo de experiência trabalhando na atividade especificada, Tabela 3, foi atribuída quanto à experiência. Sendo somadas as notas dos seguintes quesitos: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 20 e 21.

(X) Análise Crítica

() Gerencial

() Trabalho

1 - Ata: Registro compulsório completo dos assuntos deliberados na reunião como, por exemplo, reuniões de análise crítica.

2 - Memória: Registro facultativo sintético das reuniões de rotina.

Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2020.

Tabela 3. Quesitos para pontuação em função da comprovação de experiência e Pontuação empresa MEP.

Responsável técnico	Pontuação em função da comprovação em projetos OU tempo de experiência	Pontuação	Pontuação final empresa MEP
Coordenador Geral	Quesito 01	5	5
	Quesito 02	2	
Coordenador BIM	Quesito 03	3	3
	Quesito 04	0	
Arquiteto	Quesito 05	3	3
	Quesito 06	1,5	
Engenheiro mecânico	Quesito 07	3	3
	Quesito 08	2	
Engenheiro eletricista	Quesito 09	2,5	2,5
	Quesito 10	2	
Engenheiro de automação	Quesito 11	0	0
Engenheiro civil	Quesito 12	3	3
	Quesito 13	1,5	
Engenheiro civil	Quesito 14	2,5	2,5
	Quesito 15	1,5	
Engenheiro civil ou Arquiteto	Quesito 16	3	3
	Quesito 17	1,5	
Engenheiro civil ou Arquiteto	Quesito 18	3	3
	Quesito 19	1,5	
Técnico área de sustentabilidade	Quesito 20	3	3
Engenheiro bioquímico	Quesito 21	3	3
	Quesito 22	2	

Análise Crítica

Gerencial

Trabalho

1 - Ata: Registro compulsório completo dos assuntos deliberados na reunião como, por exemplo, reuniões de análise crítica.

2 - Memória: Registro facultativo sintético das reuniões de rotina.

Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2020.

Pontuação final da empresa MEP = 34,0 Pontos

Para o critério Descritivo Metodológico, a Matriz de responsabilidade, os Procedimentos de colaboração, Procedimentos de comunicação e o Diagrama do processo de modelagem apresentados pela empresa MEP, atendem os requisitos do Edital.

Segue abaixo o quadro resumo:

QUADRO 1. RESUMO QUANTO A AVALIAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA MEP

1. Capacidade técnico-operacional da proponente	1.1	A experiência da empresa proponente na elaboração de projetos de natureza, porte e complexidade equivalentes ou superiores ao objeto da licitação	Pontuação mínima 6 pts e máxima 15 pts	15
	1.2	Quadro técnico - Equipe mínima para realização do objeto desta licitação	Não pontua, ELIMINATÓRIO	ok
	1.3	Quadro técnico - Profissionais excedentes da equipe mínima	Pontuação máxima 5 pts	0,9
	1.4	Quadro técnico – Tempo de experiência dos profissionais excedentes da equipe mínima	Pontuação máxima 5 pts	3,5
PONTUAÇÃO FINAL			0,00 a 25,00 pontos	19,4
2. Capacidade técnico-profissional da proponente	2.1	Experiência dos profissionais da equipe exigida para realização de serviços de engenharia, objeto desta licitação	Pontuação mínima 25 pts e máxima 60 pts	34
	PONTUAÇÃO FINAL			0,00 a 60,00 pontos
3. Descritivo metodológico	3.1	Matriz de responsabilidade	Não pontua	ok
	3.2	Procedimento de colaboração	Pontuação máxima 5 pts	5
	3.3	Procedimento de comunicação	Pontuação máxima 5 pts	5
	3.4	Diagrama do processo de modelagem	Pontuação máxima 5 pts	4
PONTUAÇÃO FINAL			0,00 a 15,00 pontos	14
PONTUAÇÃO FINAL TOTAL:				67,4

A empresa MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – E.P.P. obteve uma pontuação final total de 67,4 pontos, sendo aprovada nos critérios para avaliação de técnica e preço.

Análise Crítica

Gerencial

Trabalho

1 - Ata: Registro compulsório completo dos assuntos deliberados na reunião como, por exemplo, reuniões de análise crítica.

2 - Memória: Registro facultativo sintético das reuniões de rotina.

Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2020.

A avaliação técnica e operacional de cada uma das proponentes, que embasaram a decisão desta Comissão, encontra-se em anexo a esta ATA.

3.2 CRITÉRIO PREÇO:

O valor máximo obtido admitido para a referida licitação é: R\$ 1.482.068,84 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.)

PROponentes	PREÇOS R\$
TESSLER E MOURA ENGENHARIA LTDA	2.087.431,00
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – E.P.P.	987.703,83

A empresa Tessler Engenharia foi desclassificada por ter apresentado preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no Art. 56, IV, da Lei 13.303/16, e Art. 104, § 2º, do RILC.

4. CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E PREÇO

4.1 AVALIAÇÃO TÉCNICA:

4.1.1 TESSLER E MOURA ENGENHARIA LTDA foi desclassificada por não atender aos seguintes requisitos apresentados nos seguintes itens do edital: 1.1.3, 1.1.13, 1.1.14, 1.1.16, 1.1.18, 1.1.22, 1.1.25 e 1.1.29.

- A empresa Tessler Engenharia não atendeu aos requisitos 1.1.3, 1.1.13, 1.1.14, 1.1.16, 1.1.18, 1.1.22, 1.1.25 e 1.1.29.
- De acordo com o item 1.1.3, os atestados de capacidade técnica devem ser acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT). Não foi possível pontuar a empresa pois os atestados não apresentaram as respectivas CATs. E, conforme o item 1.1.11, na impossibilidade de se aferir exatamente os serviços realizados por meio dos documentos apresentados, estes não serão considerados na avaliação do proponente. Não foi possível aferir o atestado da IPS com a ART

Análise Crítica

Gerencial

Trabalho

1 - Ata: Registro compulsório completo dos assuntos deliberados na reunião como, por exemplo, reuniões de análise crítica.

2 - Memória: Registro facultativo sintético das reuniões de rotina.

Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2020.

relacionada, pois a descrição da obra foi discrepante entre os documentos.

- De acordo com o item 1.1.13, para a coordenação geral e coordenação BIM, é solicitado engenheiro civil ou arquiteto. De acordo com a Tabela dos profissionais responsáveis pela prestação dos serviços e elaboração dos projetos apresentados pela Tessler, para a Coordenação Geral e Coordenação BIM, o responsável é o senhor Manoel Alves, engenheiro eletricitista. A empresa não apresentou no quadro técnico de profissionais engenheiro bioquímico, ou farmacêutico, ou médico veterinário para compor a equipe mínima exigida.
- De acordo com o item 1.1.14, para comprovação da capacidade técnico-operacional do proponente relativo ao seu quadro técnico, é necessário apresentar os documentos referentes às alíneas a a c do item. Não foram encontrados os documentos referentes ao registro em carteira e previdência social, a contrato individual de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ato constitutivo ou contrato social dos técnicos citados na Declaração da equipe técnica. Não foi encontrada autorização individual de cada um dos citados na Declaração da equipe técnica. Por este motivo não foi possível pontuar a empresa pelo tempo de experiência dos profissionais na empresa e pelo quadro técnico excedente.
- De acordo com o item 1.1.16, um mesmo profissional não poderá ser apresentado mais de uma vez como membro da Equipe Técnica atuando em diferentes funções. No entanto, para a Coordenação Geral e Coordenação BIM, o responsável é o mesmo, Manoel Moreira Palharini Neto.
- De acordo com o item 1.1.18, para a comprovação do tempo de atuação dos profissionais na empresa proponente serão consideradas as datas constantes nos documentos apresentados para a comprovação de vínculo empregatício ou contratual de cada profissional. Não foram apresentados os documentos para comprovação de vínculo empregatício ou contratual.
- De acordo com o item 1.1.22, o coordenador geral deverá ser profissional distinto do coordenador BIM. Há acúmulo de função para o coordenador geral e coordenador BIM, responsabilidade do Responsável Técnico Manoel Alves Moreira Palharini Neto.
- De acordo com o item 1.1.25, a descrição da obra apresentada na CAT deve estar em consonância com o atestado de capacidade técnica apresentado. Não foi possível aferir o atestado da IPS com a ART relacionada, pois a descrição da obra foi discrepante entre os documentos.
- De acordo com o item 1.1.29, constitui condição de capacitação técnico-profissional

Análise Crítica

Gerencial

Trabalho

1 - Ata: Registro compulsório completo dos assuntos deliberados na reunião como, por exemplo, reuniões de análise crítica.

2 - Memória: Registro facultativo sintético das reuniões de rotina.

Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2020.

mínima o atendimento do item a) dos quesitos 1 a 19, que totalizam uma pontuação mínima de 22 pontos. A pontuação da Capacidade técnico-profissional da proponente obteve 3 pontos, quesito 3 – Coordenação e Compatibilização de projetos de edificação com uso da metodologia BIM. A empresa não alcançou a pontuação mínima devido à não apresentação dos CATs referidos aos técnicos da equipe mínima.

4.1.2 MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – E.P.P. obteve uma pontuação final total de 67,4 pontos, sendo aprovada nos critérios para avaliação de técnica conforme quadro resumo abaixo.

QUADRO 1. RESUMO QUANTO A AVALIAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA MEP

Requisito		Critério	Pontuação M
1. Capacidade técnico-operacional da proponente	1.1	A experiência da empresa proponente na elaboração de projetos de natureza, porte e complexidade equivalentes ou superiores ao objeto da licitação	Pontuação mínima 6 pts e máxima 15 pts 15
	1.2	Quadro técnico - Equipe mínima para realização do objeto desta licitação	Não pontua, ELIMINATÓRIO ok
	1.3	Quadro técnico - Profissionais excedentes da equipe mínima	Pontuação máxima 5 pts 0,9
	1.4	Quadro técnico – Tempo de experiência dos profissionais excedentes da equipe mínima	Pontuação máxima 5 pts 3,5
	PONTUAÇÃO FINAL		0,00 a 25,00 pontos
2. Capacidade técnico-profissional da proponente	2.1	Experiência dos profissionais da equipe exigida para realização de serviços de engenharia, objeto desta licitação	Pontuação mínima 25 pts e máxima 60 pts 34
	PONTUAÇÃO FINAL		0,00 a 60,00 pontos 34
3. Descritivo metodológico	3.1	Matriz de responsabilidade	Não pontua ok
	3.2	Procedimento de colaboração	Pontuação máxima 5 pts 5
	3.3	Procedimento de comunicação	Pontuação máxima 5 pts 5
	3.4	Diagrama do processo de modelagem	Pontuação máxima 5 pts 4
	PONTUAÇÃO FINAL		0,00 a 15,00 pontos 14
PONTUAÇÃO FINAL TOTAL:			67,4

Análise Crítica

Gerencial

Trabalho

1 - Ata: Registro compulsório completo dos assuntos deliberados na reunião como, por exemplo, reuniões de análise crítica.

2 - Memória: Registro facultativo sintético das reuniões de rotina.

Assunto: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO 016/2020.

4.2 AVALIAÇÃO DO PREÇO:

A empresa Tessler Engenharia foi desclassificada por ter apresentado preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no Art. 56, IV, da Lei 13.303/16, e Art. 104, § 2º, do RILC.

O valor máximo admitido para a referida licitação foi de: R\$ 1.482.068,84 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). A Tabela 01 apresenta os preços propostos por cada empresa participante da Licitação.

QUADRO 2: PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADAS

PROponentes	PREÇOS R\$
TESSLER E MOURA ENGENHARIA LTDA	2.087.431,00
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – E.P.P.	987.703,83

**AVALIAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA EMPRESA PROPONENTE TESSLER
ENGENHARIA**

- 1.1 Experiência da empresa proponente na elaboração de projetos de natureza, porte e complexidade equivalentes ou superiores ao objeto da licitação.
- 1.1.1 Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no CREA ou CAU da região da sede da empresa.

Conforme Certidão de Registro de Pessoa Jurídica apresentado da empresa Tessler e Moura Engenharia Ltda CREA-SP: 0479075, segue os responsáveis técnicos:

MARCELO TESSLER - CREA-SP: 87.882/D

ALBERTO TAVARES DE MOURA - RG nº 3.647.024-7 CPF: 213.589.748-53

FRANCISCO JOSÉ DINIZ RODRIGUES - CREA-RJ sob nº 1985100035

- 1.1.2 Comprovação de experiência do proponente na elaboração de projetos. Será feita por meio de Atestados de Capacidade Técnica, de que a empresa proponente prestou a contento serviços especializados de projetos de arquitetura e de engenharia de Indústria Farmacêutica ou Biofarmacêutica para uso humano ou animal, ou Imunológicos, ou Hospitalares, pontuando-se os que se enquadrem nas condições apresentadas no Quadro 2.

ATESTADO DA EMPRESA IPS declara que a Tessler Engenharia **REVISOU** o Projeto Detalhado para o Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos (NCPFI) de Vacinas em Santa Cruz-RJ. Número de documentos revisados foi de 4.207 documentos, com área total de empreendimento de 175.000m² e 62.000m² de áreas limpas. Na proposta técnica da Tessler, no item Tessler Overview, parágrafo 3º é citado a parceria com a empresa IPS para elaboração e execução de projetos para Indústria Life Science.

Atestado da empresa BRAINFARMA Industria Química Farmaceutica S/A declara que a Tessler Engenharia elaborou o projeto executivo de geração e distribuição de água purificada (AP) para o prédio P01, em Anápolis GO.

Atestado da empresa Allergan Produtos Farmaceuticos Ltda declara que a Tessler Engenharia elaborou o projeto detalhado de utilidades para Retrofit da linha de envase BOSCH, localizado em Guarulhos SP.

1.1.3 O Atestado de Capacidade Técnica deve ser emitido em papel timbrado em nome do proponente, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA OU CAU, acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) e deve conter no mínimo as seguintes informações:

nenhum atestado apresentado foi acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT). O atestado da empresa IPS foi acompanhado de sua anotação de responsabilidade técnica, cujo ART é 28027230190528110, refere-se a elaboração de projeto executivo de uma edificação de 216.610 m², para o Novo Centro de processamento Final (NCPFI) para a Fundação Oswaldo Cruz, assinada em 14 de maio de 2019. Refere-se ao Responsável Técnico Marcelo Tessler CREA: 0600878827, e a Empresa contratada Tessler e Moura Engenharia Ltda. A contratante IPS Serviços de Projetos Integrados Ltda.

- Dados da Empresa Contratada: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal.

Razão Social: IPS – Serviços de Projetos Integrados Ltda. CNPJ: 17.135.215/0001-12. **Não encontrado Inscrição Estadual.**

- Dados dos responsáveis técnicos pelo projeto – nome completo, Nº do registro no CREA/CAU e respectivas Certidões de acervo Técnico (CAT).

A ART é 28027230190528110, refere-se a elaboração de projeto executivo de uma edificação de 216.610 m², para o Novo Centro de processamento Final (NCPFI) para a Fundação Oswaldo Cruz, assinada em 14 de maio de 2019. Refere-se ao Responsável Técnico Marcelo Tessler CREA: 0600878827, e a Empresa contratada Tessler e Moura Engenharia Ltda.

A empresa IPS declara em seu atestado que os técnicos responsáveis pelas revisões são:

Manuel Palharini CREA-SP: 5063188253 – Coordenação de Projetos e BIM
Cristina Corsi CREA-SP: 0682544437 – Processo e utilidades
Marcelo Rodrigues Soares CREA-SP: 0601943548 – Elétrica
Pedro Rodrigues Correia CREA-SP: 5069432076 – Civil
Daniela Lopes Cardoso CAU: A1483684 – Arquitetura
Adriano Aparecido da Silva CREA-SP: 5061256233 – Automação
Felipe Fermino Baio CREA-SP: 5069098100 – HVAC
Antônio Sergio de Oliveira Leite CREA: 0601265819 – Mecânica
Cristina Mayumi F. Naoi CREA-SP: 5061358050 – SPCI
Daniela B. Padilha Miranda CREA-SP: 5063325278 – Planejamento
Tiago da Silva Souza CREA – PRP: 2020045633 – Hidráulica

Porém não foi apresentado CAT dos profissionais.

Atestado da BRAINFARMA sem Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, declara que esta é equipe:

Manuel Palharini CREA-SP: 5063188253 – Coordenação de Projetos e BIM
Daniela Benati Padilha de Miranda CREA-SP: 5063325278 – Planejamento
Cristina Corsi CREA-SP: 0682544437 – Processo e utilidades
Marcelo Rodrigues Soares CREA-SP: 0601943548 – Elétrica
Pedro Rodrigues Correia CREA-SP: 5069432076 – Civil
Daniela Lopes Cardoso CAU: A1483684 – Arquitetura
Adriano Aparecido da Silva CREA-SP: 5061256233 – Automação

Atestado da ALLERGAN sem Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, declara que esta é a equipe:

Manuel Palharini CREA-SP: 5063188253 – Coordenação de Projetos e BIM
Daniela Benati Padilha de Miranda CREA-SP: 5063325278 – Planejamento
Cristina Corsi CREA-SP: 0682544437 – Processo e utilidades
Marcelo Rodrigues Soares CREA-SP: 0601943548 – Elétrica

- **Período de Execução e vigência do contrato**

IPS: No Atestado emitido pela empresa IPS, o período de execução foi de 11 meses e 15 dias, sendo de 16/04/2018 a 30/03/2019. Divergente da ART 28027230190528110 emitida pelo CREA de SP, emitida em 10/05/2019, o período de execução iniciou em 16/04/2018, com previsão de término em 15/10/2018, o que demonstra que o contrato foi prorrogado por 5 meses.

BRAINFARMA: No Atestado emitido pela empresa Brainfarma, o período de execução foi de 2 meses, sendo de 10/04/2019 a 10/06/2019. Não foi encontrado o recolhimento da ART.

ALLERGAN: No atestado emitido pela Allergan o período de execução foi de 7 meses e 12 dias, sendo de 14/12/2018 a 02/08/2019. Não foi encontrado o recolhimento da ART.

- **Objeto contratado**

IPS: De acordo com o Atestado emitido pela empresa IPS o objeto foi a revisão do Projeto detalhado para o NCPFI, e de acordo com a ART emitida o objeto foi a elaboração do Projeto Executivo para o NCPFI. Número de documentos revisados foi de 4.207 documentos, com área total de empreendimento de 175.000m² e 62.000m² de áreas

limpas. De acordo com a ART 28027230190528110, o objeto foi a elaboração do Projeto executivo da NCPFI, composta por 216.610m².

BRAINFARMA: De acordo com o Atestado emitido pela empresa Brainfarma o objeto foi a elaboração do Projeto Executivo de geração e distribuição de água purificada (AP) para o prédio P01 em Anápolis – GO.

ALLERGAN: De acordo com o Atestado emitido pela empresa Brainfarma o objeto foi a elaboração do Projeto detalhado de utilidades para Retrofit da linha de envase BOSCH, localizado em Guarulhos-SP.

- Descrição do projeto realizado

IPS: De acordo com o Atestado emitido pela empresa IPS, o Projeto arquitetônico compreendeu áreas limpas e áreas técnicas, Projeto estrutural, Projeto de utilidades contendo geração e distribuição de água purificada, água para injetáveis, vapor puro, vapor industrial, ar comprimido, água potável, água de reuso, efluentes. Projeto de elétrica com subestação, força e controle. Projeto luminotécnico de salas limpas e áreas técnicas, projeto de SPCI com AVCB, rotas de fuga, hidrantes e sprinklers. Projeto HVAC de conforto e áreas classificadas. Projeto de automação de predial e processo. Projeto de TI predial, de processo e de automação. Projeto de Mecânica com central de utilidades, projeto de hidráulica de rede de água fria, rede pluvial e efluentes sanitários. Número de documentos revisados foi de 4.207 documentos, com área total de empreendimento de 175.000m² e 62.000m² de áreas limpas.

De acordo com a ART 28027230190528110, o objeto foi a elaboração do Projeto executivo da NCPFI, composta por 216.610m².

BRAINFARMA: De acordo com o Atestado emitido pela empresa Brainfarma, o projeto compreendeu um área de 5.000 m², com um comprimento de looping de água purificada de 710 metros, com 36 pontos de uso. Com diâmetro de looping de água purificada de 72, 9mm e capacidade de produção de água purificada de 3m³ por hora, com volume de tanque de estocagem de água purificada de 15m³. Bomba centrífuga sanitária de 380V/60Hz/3F/8,6kW, com válvulas sanitárias automáticas (zero dead leg). A sanitização é por geração de Ozonio 20 graus C e vazão de 12 m³/h. O trocador de calor foi com casco tubos, duplo espelho sanitário. Unidade Ultravioleta tubular/horizontal com conexão 06. O Sistema de automação S7-300 família SIMATIC/SIEMENS. E o projeto BIM compreendeu o arquitetônico, civil, equipamentos, tubulação, elétrica, autocad em 3D.

ALLERGAN: De acordo com o Atestado emitido pela empresa Allergan, o projeto realizado compreendeu uma área de 300m², onde foi detalhado o projeto de elétrica

(iluminação, força e controle), e o projeto de utilidades limpas e industriais (processo e tubulação).

- Detalhamento e quantitativos do Projeto, estas informações devem estar tão detalhadas e quantificadas quanto for possível

IPS: De acordo com o Atestado emitido pela empresa IPS, arquitetonico compreendeu áreas limpas e áreas técnicas, Projeto estrutural, Projeto de utilidades contendo geração e distribuição de água purificada, água para injetáveis, vapor puro, vapor industrial, ar comprimido, água potável, água de reuso, efluentes. Projeto de elétrica com subestação, força e controle. Projeto luminotécnico de salas limpas e áreas técnicas, projeto de SPCI com AVCB, rotas de fuga, hidrantes e sprinklers. Projeto HVAC de conforto e áreas classificadas. Projeto de automação de predial e processo. Projeto de TI predial, de processo e de automação. Projeto de Mecânica com central de utilidades, projeto de hidráulica de rede de água fria, rede pluvial e efluentes sanitários. Número de documentos revisados foi de 4.207 documentos, com área total de empreendimento de 175.000m² e 62.000m² de áreas limpas.

BRAINFARMA: De acordo com o Atestado emitido pela empresa Brainfarma, o projeto compreendeu um área de 5.000 m², com um comprimento de looping de água purificada de 710 metros, com 36 pontos de uso. Com diâmetro de looping de água purificada de 72, 9mm e capacidade de produção de água purificada de 3m³ por hora, com volume de tanque de estocagem de água purificada de 15m³. Bomba centrífuga sanitária de 380V/60Hz/3F/8,6kW, com válvulas sanitárias automáticas (zero dead leg). A sanitização é por geração de Ozonio 20 graus C e vazão de 12 m³/h. O trocador de calor foi com casco tubos, duplo espelho sanitário. Unidade Ultravioleta tubular/horizontal com conexão 06. O Sistema de automação S7-300 família SIMATIC/SIEMENS. E o projeto BIM compreendeu o arquitetonico, civil, equipamentos, tubulação, elétrica, autocad em 3D.

ALLERGAN: De acordo com o Atestado emitido pela empresa Allergan, o projeto realizado compreendeu uma área de 300m², onde foi detalhado o projeto de elétrica (iluminação, força e controle), e o projeto de utilidades limpas e industriais (processo e tubulação).

- Diferenciais técnicos do projeto, exemplo: Certificação AQUA.

IPS: N/A

BRAINFARMA: N/A

ALLERGAN: N/A

- Prazo de execução previsto e efetivo do projeto

IPS: No Atestado período de execução foi de 11 meses e 15 dias, sendo de 16/04/2018 a 30/03/2019. Divergente da ART 28027230190528110 emitida pelo CREA de SP, emitida em 10/05/2019, o período de execução iniciou em 16/04/2018, com previsão de término em 15/10/2018.

BRAINFARMA: No atestado encontra-se apenas o período de execução de 2 meses, entre 10/04 de 2019 a 10/06 de 2019.

ALLERGAN: No atestado encontra-se apenas o período de execução de 7 meses e 12 dias, sendo de 14/12/2018 a 02/08/2019.

- Assinatura e carimbo do eminente.

IPS: Mauro R. Nascimento, Gerente de Projetos do Departamento de Engenharia de projetos da IPS, assina o Atestado.

A ART 28027230190528110, é assinada por Marcelo Tessler CPF: 938955268-00, em 14 de maio de 2019, e por representante da IPS, sem constar o nome.

BRAINFARMA: João Batista de Souza, Gerente de projetos do Departamento de Engenharia de Projetos da Brainfarma Industria Química e Farmaceutica S/A. CPF: 26142688-06, assina o Atestado.

ALLERGAN: Edmar Curti, diretor de Engenharia do Departamento de Engenharia, CPF: 082.863.978-78, assina o atestado.

1.1.4 Os Atestados apresentados, e suas respectivas CATs, podem ser de um único projeto ou de projetos distintos, desde que a área de cada projeto seja igual ou superior aos valores exigidos no Quadro 2.

O Atestado da IPS refere-se a revisão de projetos executivos, e a ART emitida refere-se a elaboração. Não foi encontrado CAT para este atestado. Não foi encontrado CAT para o atestado da Brainfarma e para o atestado da Allergan.

1.1.5 Para fins de avaliação dos atestados e CATs apresentados para comprovação da capacidade técnico operacional da proponente, não serão considerados atestados habitacionais, hospedagem, culto, instalações ou conjuntos esportivos, bem-estar ou recreação, galpões industriais, atividades agrícolas e obra de arte, uma vez que não são similares ao objeto desta licitação.

N/A

1.1.6 Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a serviços em andamento.

N/A

1.1.7 No caso de mais de 1 um projeto para a mesma edificação, considerar-se-á somente o projeto constante no atestado de capacidade técnica e respectiva CAT que resulte em pontuação para o proponente. Recomenda-se que para atestado de múltiplos projetos de uma mesma obra, elaborados por diferentes profissionais vinculados ao proponente, apresente-se todas as CATS correspondentes aos projetos.

N/A

1.1.8 Entende-se por projetos elaborados simultaneamente, aqueles em que haja uma sobreposição de tempo de no mínimo 60 dias e que a finalização de um não coincida com o início do outro.

N/A

1.1.9 Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos pelo próprio proponente ou, na hipótese da participação na licitação dar-se por meio de consórcio, emitido por participante do consórcio.

N/A

1.1.10 No caso de consórcio de empresas, serão admitidos atestados cujo prestador de serviços seja empresa consorciada. Neste caso, o proponente deverá apresentar CAT que demonstre detalhadamente a parte que diz respeito a cada consorciada.

N/A

1.1.11 Na impossibilidade de se aferir exatamente os serviços realizados por meio dos documentos apresentados, estes não serão considerados na avaliação do proponente.

Não foi possível aferir o atestado da IPS com a ART relacionada, pois o objetivo não foi similar entre os documentos. Não foi encontrado CAT dos atestados apresentados.

Constitui condição de capacitação técnico-operacional mínima o atendimento aos seguintes itens do quadro 2: a.1, b.1, c.1, d.1, e.1 e f.1, que totalizam pontuação de 6,00 (seis) pontos. As metragens foram definidas conforme orientação do RILC artigo 75.

& 3º As parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos mencionados no parágrafo anterior serão definidas no instrumento convocatório podendo, conforme o caso, ser exigida uma experiência correspondente a até 50% (cinquenta por cento) de tais parcelas, podendo ser admitida a somatória de atestados, conforme instrumentos convocatório.

A parcela de maior relevância e de valores foi considerada a área construída definida como área limpa, ou seja, 1303,20m², ou seja, área limpa em projeto de edificação mínima de 650m².

A empresa não pontuou, porque os atestados não apresentaram suas respectivas CAT.

1.1.12 Constituído como um dos aspectos da capacidade técnico-operacional do proponente, o quadro técnico disponibilizado pela empresa proponente para a elaboração dos serviços objeto desta licitação será avaliado pontuando-se a quantidade de profissionais do quadro excedente ao quadro técnico mínimo, conforme limites da Tabela 1. A experiência dos profissionais propriamente dita será avaliada conforme os quesitos 1 a 22 da tabela 3.

Este é o quadro de técnicos disponibilizado pela empresa proponente para a elaboração dos serviços objeto desta licitação:

1. Adriano Aparecido da Silva

CREA-SP: 5061256233 Engenharia de Automação e Controle

2. Cristina Corsi

CREA-SP: 0682544437 Engenharia Química

3. Cristina Mayumi F. Naoi

CREA-SP: 5061358050 Engenharia Civil

4. Daniela B. Padilha Miranda

CREA-SP: 5063325278 Engenharia Civil

5. Daniela Lopes Cardoso

CAU: A1483684 Arquitetura e Urbanismo

6. Felipe Fermino Baio

CREA-SP: 5069098100 Engenharia de Produção Mecânica

7. Luis Fernando Ferreira da Silva

CREA 5062166667 Engenharia Mecânica

8. Manuel Palharini

CREA-SP: 5063188253 Engenharia Elétrica

9. Marcelo Rodrigues Soares

CREA-SP: 0601943548 Engenharia Elétrica

10. Pedro Rodrigues Correia

CREA-SP: 5069432076 Engenharia Civil

11. Raquel Kalvon Lopez

CAU-SP: 583804 Arquitetura e Urbanismo

12. Tiago da Silva Souza

CREA – PRP: 2020045633 Engenheiro Civil

1.1.13 Quadro técnico mínimo do proponente, a ser dedicado a realização do objeto desta licitação, deverá ser composto por 12 (doze) profissionais, nas especialidades, funções e quantidades a seguir relacionadas, o mesmo profissional não pode acumular

mais de uma função, os quais, pelo menos estes, deverão estar indicados na Declaração de Equipe Técnica, parte integrante da proposta técnica:

- 1 engenheiro civil ou 1 arquiteto para a Coordenação Geral
- 1 engenheiro civil ou 1 arquiteto para Coordenador BIM
- 2 arquitetos
- 2 engenheiros civis
- 1 engenheiro eletricitista
- 1 engenheiro mecânico
- 1 engenheiro bioquímico ou farmacêutico ou médico veterinário
 - 3 técnicos de nível médio ou modeladores

De acordo com a Tabela dos profissionais responsáveis pela prestação dos serviços e elaboração dos projetos apresentados pela Tessler, para a Coordenação Geral, e Coordenação BIM, o responsável é o senhor Manoel Alves, engenheiro eletricitista. O edital refere-se a formação de engenheiro civil ou arquiteto. Não foi apresentado engenheiro bioquímico, ou farmacêutico ou médico veterinário.

Quadro técnico mínimo apresentado pela empresa Tessler:

- 1 engenheiro civil ou 1 arquiteto para a Coordenação Geral: **Manoel Alves, engenheiro eletricitista**
- 1 engenheiro civil ou 1 arquiteto para Coodenador BIM: **Manoel Alves, engenheiro eletricitista**
- 2 arquitetos: **Raquel Kalvon e Daniela Lopes**
- 2 engenheiros civis: **Cristina Naoi, Daniela Miranda**
- 1 engenheiro eletricitista: **Marcelo Rodrigues**
- 1 engenheiro mecânico: **Felipe Fermino e Luis Fernando Ferreira**
- 1 engenheiro bioquímico ou farmacêutico ou médico veterinário: **N/A**
- 3 técnicos de nível médio ou modeladores: Pedro Rodrigues (engenheiro civil), Felipe Fermino (engenheiro de produção mecânica) e Adriano Aparecido (engenheiro de automação e controle)

Cristina Corsi, engenheira química.

Tiago da Silva Souza, engenheiro civil

Ainda de acordo com a tabela apresentada pela empresa, há acúmulo de mais de uma função para os seguintes profissionais/responsabilidades:

Manoel Alves: Coordenação Geral e Coordenação BIM;

Raquel Kalvon: Projeto de implantação, Projeto de Paisagismo e Urbanismo, Projeto do Canteiro de Obras, Projeto de Arquitetura e projeto de impermeabilização.

Tiago de Souza: Projeto de Terraplanagem e Projeto do Sistema hidráulico, sanitário e pluvial.

Cristina Corsi: Projeto de Tratamento de efluentes, Projeto Central de Utilidades e Projeto de Utilidades.

Pedro Rodrigues Correia: Projeto de Pavimentação, drenagem e sinalização, Projeto do sistema de estrutura e fundações, estruturas de concreto. Projeto de estruturas e Fundações, estrutura de aço.

Adriano Aparecido: Projeto de Rede de dados, telefonia, controle de acesso CFTV e Projeto de automação.

Luis Fernando: Projeto de Câmaras frias e projeto Compatibilizado

Daniela Benati: Planejamento e Simulação da Execução da Obra, Plano Estratégico para o Comissionamento e o Orçamento Analítico do Projeto.

1.1.14 Para a comprovação da capacidade técnico-operacional do proponente relativa ao seu quadro técnico deverão ser apresentados os documentos relacionados nas alíneas 'a' a 'c' imediatamente abaixo:

- a) Declaração de Equipe Técnica, parte integrante da Proposta Técnica, conforme modelo do anexo 1 deste edital, relacionando os profissionais que serão utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, comprometendo-se a ter em seu quadro de pessoal próprio ou por contrato, na data da contratação, os profissionais relacionados, detentores de acervo Técnico compatível com o disposto neste instrumento convocatório, assim como estrutura organizacional e material compatível com o objeto da licitação, e observando os seguintes critérios:

Os 12 profissionais assinam a Declaração de equipe Técnica, conforme o modelo do anexo 1 deste edital, e o documento é reconhecido pelo Engenheiro Alberto Tavares de Moura, CPF: 213589748-53, responsável legal pela empresa conforme documentação apresentada e reconhecida pelo 2º Tabelionato de Notas de São Paulo.

- a.1) O profissional indicado como responsável técnico pelos serviços de Coordenação Geral e Coordenação BIM deverá fazer parte do quadro técnico permanente do proponente e, na

hipótese da participação na licitação dar-se através de consórcio, deverá fazer parte do quadro técnico da empresa líder. O profissional indicado como responsável técnico pelos serviços de Coordenação geral e Coordenação BIM não poderá ser responsável técnico por qualquer outro projeto objeto desta licitação.

Conforme a tabela apresentada pela empresa, há acúmulo da função da Coordenação Geral e Coordenação BIM, responsabilidades do técnico Manoel Alves.

a.2) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pelos projetos deverão ter formação acadêmica compatível e habilitação técnica correspondente. Cada profissional pode ser indicado como responsável técnico por mais de um projeto ou serviço, desde que legalmente habilitado, a exceção do profissional indicado na alínea a.1 imediatamente anterior.

Há acúmulo de mais de uma função para os seguintes profissionais/responsabilidades:

Manoel Alves: Coordenação Geral e Coordenação BIM. Neste item não pode haver acúmulo de função.

b) Comprovação de vínculo empregatício ou contratual com o proponente, de todos os profissionais indicados na Declaração de Equipe técnica, mediante apresentação de cópias autenticadas de um dos documentos abaixo para cada profissional:

b.1) registro em carteira de trabalho e previdência social, contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho;

Não encontrados os documentos referentes ao registro em carteira e previdência social dos técnicos citados na Declaração da equipe técnica.

b.2) contrato individual de trabalho ou contrato de prestação de serviço, com prazo vigente superior a data de abertura da fase de habilitação prevista neste edital, celebrado em data anterior a data de abertura desta licitação;

Não encontrados os documentos referentes a contrato individual de trabalho ou contrato de prestação de serviço dos técnicos citados na Declaração da equipe técnica.

b.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, caso o profissional seja socioproprietário ou sócio-gerente, ou exerça outro cargo de direção na empresa proponente ou, na hipótese da participação na licitação dar-se através de consórcio, em qualquer uma das consorciadas de um mesmo proponente;

Não encontrados os documentos referentes a ato constitutivo ou contrato social dos técnicos citados na Declaração da equipe técnica.

c) Autorização individual de cada profissional indicado na Declaração de Equipe Técnica, conforme modelo do anexo 1 deste edital, na qual concorde formalmente com a inclusão de seu nome na Equipe técnica e de que estará disponível para a execução dos serviços objeto deste edital, bem como que tem conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive termo de referência do empreendimento, condições locais e especificações técnicas para elaboração dos serviços e projetos objeto deste Edital;

Não encontrada autorização individual de cada citados na Declaração da equipe técnica.

1.1.15 A substituição desse(s) profissional (is) só será admitida, em qualquer tempo, por outro (s) que detenha (m) as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pelo proponente e aceitos pelo Tecpar.

N/A

1.1.16 Um mesmo profissional não poderá ser apresentado mais de uma vez como membro da Equipe Técnica atuando em diferentes funções.

Quadro técnico mínimo apresentado pela empresa Tessler:

- 1 engenheiro civil ou 1 arquiteto para a Coordenação Geral: **Manoel Alves, engenheiro eletricista**
- 1 engenheiro civil ou 1 arquiteto para Coodenador BIM: **Manoel Alves, engenheiro eletricista**
- 2 arquitetos: **Raquel Kalvon e Daniela Lopes**
- 2 engenheiros civis: **Cristina Naoi e Daniela Miranda**
- 1 engenheiro eletricista: **Marcelo Rodrigues**
- 1 engenheiro mecânico: **Luis Fernando Ferreira**
- 1 engenheiro bioquímico ou farmacêutico ou médico veterinário: **N/A**
- **3 técnicos de nível médio ou modeladores:** Pedro Rodrigues (engenheiro civil), Felipe Fermino (engenheiro de produção mecânica) e Adriano Aparecido (engenheiro de automação e controle)

Quadro técnico excedente ao mínimo, não pontuado porque não houve comprovação de vínculo empregatício.

- **Cristina Corsi, engenheira química.**
- **Tiago da Silva Souza, engenheiro civil**

Tabela 1 – Pontuação de Quadro Técnico Excedente ao quadro técnico mínimo exigido

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 5,00

Nota referente a Tabela 1: 1) O profissional indicado para os serviços de Coordenação e Coordenação BIM não serão considerados no número de profissionais para esta pontuação.

N/A

1.1.17 O tempo de atuação dos profissionais indicados na Declaração de Equipe Técnica para a elaboração dos serviços objeto desta licitação, será avaliado pontuando-se a permanência dos profissionais do quadro técnico mínimo e do quadro técnico excedente na empresa proponente, conforme Tabela 2 a seguir.

N/A

1.1.18 Para a comprovação do tempo de atuação dos profissionais na empresa proponente serão consideradas as datas constantes nos documentos apresentados para a comprovação de vínculo empregatício ou contratual de cada profissional, nas formas previstas na alínea b do item 1.1.14.

b.1) Não encontrado os documentos referentes ao registro em carteira e previdência social dos técnicos citados na Declaração da equipe técnica.

b.2) Não encontrado os documentos referentes a contrato individual de trabalho ou contrato de prestação de serviço dos técnicos citados na Declaração da equipe técnica.

b.3) Não encontrado os documentos referentes a ato constitutivo ou contrato social dos técnicos citados na Declaração da equipe técnica.

Não havendo assim a pontuação do tempo de atuação de cada profissional na empresa proponente.

1.1.19 Será considerado o período de vínculo empregatício ou contratual total de cada profissional com o proponente, até a data de apresentação das propostas desde que o (s) cargo (s) ocupado (s) nos períodos de vínculo empregatício ou

contratual esteja (m) em conformidade com a função do profissional na prestação dos serviços objeto deste edital;

N/A

1.1.20 Na hipótese da participação na licitação se dar através da formação de consórcio, e alguma profissional comprovar vínculo empregatício ou contratual com mais de um consorciado de um mesmo proponente, será considerado o período de vínculo empregatício ou contratual total, não simultâneo, que resulte na maior pontuação para o proponente.

N/A

1.1.21 A pontuação máxima é a somatória da pontuação do tempo atribuído a um profissional para coordenação geral, a um profissional para a coordenação do BIM e um profissional farmacêutico, com comprovação de tempo de experiência em indústria farmacêutica.

N/A

1.1.22 O coordenador geral deverá ser profissional distinto do coordenador BIM.

[Há acúmulo de função para o coordenador geral e coordenador BIM, responsabilidade do Responsável Técnico Manoel Alves Moreira Palharini Neto.](#)

Quanto a comprovação da capacidade técnico-profissional da proponente (item 1.2) deverão estar inseridos no ENVELOPE N 01:

1.1.23 Para comprovação da Experiência dos Técnicos da proponente deverão ser apresentadas obrigatoriamente os documentos relacionados nas alíneas 'a' e 'b' imediatamente abaixo:

a) Para comprovação da experiência dos profissionais na elaboração de projetos e prestação de serviços relacionados nos quesitos 1 a 22, deverão ser apresentadas atestados e/ou certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo CREA ou CAU, em nome do (s) profissional (is), conforme especificado em cada quesito.

[Considerados os Atestados emitidos pelas empresas IPS, BRAINFARMA e ALLERGAN.](#)

b) Não serão consideradas CAT referente a projeto de obras de edificações destinadas a habitação, conjuntos habitacionais, hospedagem, culto instalações ou conjuntos esportivos, bem-estar ou recreação, galpões industriais, atividades agrícolas e obras de arte, uma vez que não são similares ao objeto desta licitação;

N/A

1.1.24 Para atestados de múltiplos projetos realizados por equipes multidisciplinares ou por consórcios, o profissional deverá apresentar a CAT que demonstre

detalhadamente a parte que lhe diz respeito. A falta de detalhamento dos serviços efetivamente executados pelo profissional, implicará a desconsideração do respectivo documento para a pontuação.

N/A

1.1.25 Em cada CAT apresentada deve constar o nome do proponente como empresa contratante e a descrição da obra deve estar em consonância com o atestado de capacidade técnica apresentado.

Apresentado ART para o Atestado da IPS. Não foi apresentado CAT para nenhum atestado.

1.1.26 O atestado de capacidade técnica deve ser emitido em papel timbrado em nome do proponente, de acordo com o item 8.2.2, e para o caso de Atestado de projetos e BIM a descrição do projeto deverá conter especificações de metodologia BIM, considerando a descrição dos softwares utilizados, e informações extraídas do modelo;

Atestado de projetos e BIM da empresa IPS não contém a especificações da metodologia BIM. Atestado de projetos e BIM da empresa Brainfarma não contém a especificações da metodologia BIM e cita que os projetos Arquitetônico, Civil, Equipamentos, Tubulações, Elétrico e Automação foram apresentados em 3D.

Atestado de projetos e BIM da empresa Allergan não contém a especificações da metodologia BIM

1.1.27 No caso de similaridade de projetos por mais de 60 dias, será considerada a somatória da área dos projetos, considerando o disposto no item 8.2.6;

IPS (16/04/2018 a 30/03/2019, Brainfarma (10/04/2019 a 10/06/2019) e Allergan (14/12/2018 a 02/08/2019), será considerado a somatória da área dos projetos.

1.1.28 No caso de apresentação de somente um profissional de cada área para computar a equipe mínima, este profissional deverá atender aos quesitos mínimos de metragem quadrada e tempo. Caso haja mais de um profissional da área, poderá ser apresentado a comprovação de um dos quesitos por profissional, sendo que ambos os quesitos deverão ser atendidos.

N/A

1.1.29 Constitui condição de capacitação técnico-profissional mínima o atendimento do item a) dos Quesitos 1 a 19, que totalizam pontuação de 22,00 (vinte e dois) pontos.

IPS: Manuel Palharini CREA-SP: 5063188253 – Coordenação de Projetos e BIM
Cristina Corsi CREA-SP: 0682544437 – Processo e utilidades
Marcelo Rodrigues Soares CREA-SP: 0601943548 – Elétrica
Pedro Rodrigues Correia CREA-SP: 5069432076 – Civil
Daniela Lopes Cardoso CAU: A1483684 – Arquitetura
Adriano Aparecido da Silva CREA-SP: 5061256233 – Automação
Felipe Fermino Baio CREA-SP: 5069098100 – HVAC
Antônio Sergio de Oliveira Leite CREA: 0601265819 – Mecânica
Cristina Mayumi F. Naoi CREA-SP: 5061358050 – SPCI
Daniela B. Padilha Miranda CREA-SP: 5063325278 – Planejamento
Tiago da Silva Souza CREA – PRP: 2020045633 – Hidraulica

BRAINFARMA: Manuel Palharini CREA-SP: 5063188253 – Coordenação de Projetos e BIM
Daniela Benati Padilha de Miranda CREA-SP: 5063325278 – Planejamento
Cristina Corsi CREA-SP: 0682544437 – Processo e utilidades
Marcelo Rodrigues Soares CREA-SP: 0601943548 – Elétrica
Pedro Rodrigues Correia CREA-SP: 5069432076 – Civil
Daniela Lopes Cardoso CAU: A1483684 – Arquitetura
Adriano Aparecido da Silva CREA-SP: 5061256233 – Automação

ALLERGAN: Manuel Palharini CREA-SP: 5063188253 – Coordenação de Projetos e BIM
Daniela Benati Padilha de Miranda CREA-SP: 5063325278 – Planejamento
Cristina Corsi CREA-SP: 0682544437 – Processo e utilidades
Marcelo Rodrigues Soares CREA-SP: 0601943548 – Elétrica

Quesito 01:

Coordenador Geral: Arquiteto ou engenheiro civil.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Não apresentado CAT de Manuel Palharini, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 02:

Coordenador Geral: Arquiteto ou engenheiro civil.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Não apresentado CAT de Manuel Palharini, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 3:

Coordenador BIM: Arquiteto ou engenheiro civil.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Atestado ou Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Atestado empresa IPS, compreendeu 62.000m² de área limpa:

Manuel Palharini CREA-SP: 5063188253 – Coordenação de Projetos e BIM

Atestado empresa BRAINFARMA, compreendeu 5.000m² de área limpa:

Manuel Palharini CREA-SP: 5063188253 – Coordenação de Projetos e BIM

Atestado empresa ALLERGAN, compreendeu 300m² de área limpa:

Manuel Palharini CREA-SP: 5063188253 – Coordenação de Projetos e BIM

Pontuação: 3,0 pts

Quesito 4:

Coordenador BIM: Arquiteto ou engenheiro civil.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Atestado ou Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Atestado empresa IPS, período de 16/04/2018 a 30/03/2019

Manuel Palharini CREA-SP: 5063188253 – Coordenação de Projetos e BIM

Atestado empresa BRAINFARMA, período de 10/04/2019 a 10/06/2019:

Manuel Palharini CREA-SP: 5063188253 – Coordenação de Projetos e BIM

Atestado empresa ALLERGAN período de 14/12/2018 a 02/08/2019:

Manuel Palharini CREA-SP: 5063188253 – Coordenação de Projetos e BIM

Projetos finalizados em 2019.

Não pontuado.

Quesito 5:

Arquiteto.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Não apresentado CAT de Daniela Lopes Cardoso e de Raquel Kalvon, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 6:

Arquiteto.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Não apresentado CAT de Daniela Lopes Cardoso e de Raquel Kalvon, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 7:

Engenheiro mecânico.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Não apresentado CAT de Luiz Fernando Ferreira e Felipe Fermino, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 8:

Engenheiro mecânico.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Não apresentado CAT de Luiz Fernando Ferreira e, Felipe Fermino, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 9:

Engenheiro eletricista.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Não apresentado CAT de Marcelo Rodrigues, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 10:

Engenheiro eletricista.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Não apresentado CAT de Marcelo Rodrigues, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 11:

Engenheiro de automação.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Não apresentado CAT de Adriano Aparecido, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 12:

Engenheiro civil. Sistemas prediais

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Não apresentado CAT de Manoel Alves, Cristina Naoi, Daniela Miranda e Pedro Rodrigues, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 13:

Engenheiro civil. Sistemas prediais

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Não apresentado CAT de Manoel Alves, Cristina Naoi, Daniela Miranda e Pedro Rodrigues, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 14:

Engenheiro civil. Projetos estruturais

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Não apresentado CAT de Manoel Alves, Cristina Naoi, Daniela Miranda e Pedro Rodrigues, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 15:

Engenheiro civil. Projetos estruturais

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Não apresentado CAT de Manoel Alves, Cristina Naoi, Daniela Miranda e Pedro Rodrigues, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 16:

Engenheiro civil ou arquiteto

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Não apresentado CAT de Manoel Alves, Cristina Naoi, Daniela Miranda, Pedro Rodrigues, Daniela Lopes Cardoso e de Raquel Kalvon não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 17:

Engenheiro civil ou arquiteto

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Não apresentado CAT de Manoel Alves, Cristina Naoi, Daniela Miranda, Pedro Rodrigues, Daniela Lopes Cardoso e de Raquel Kalvon não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 18:

Engenheiro civil ou arquiteto. Planejamento de execução da obra

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Não apresentado CAT de Manoel Alves, Cristina Naoi, Daniela Miranda, Pedro Rodrigues, Daniela Lopes Cardoso e de Raquel Kalvon não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 19:

Engenheiro civil ou arquiteto. Planejamento de execução da obra

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Não apresentado CAT de Manoel Alves, Cristina Naoi, Daniela Miranda, Pedro Rodrigues, Daniela Lopes Cardoso e de Raquel Kalvon não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 20:

Técnico área de sustentabilidade

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Não apresentado CAT, não atendido ao critério. **Não pontuado.**

Quesito 21:

Engenheiro bioquímico

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Atestado ou Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Não apresentado técnico para a função. **Não pontuado.**

Quesito 22:

Engenheiro bioquímico

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Atestado ou Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Não apresentado técnico para a função. **Não pontuado.**

Considerações Finais:

A empresa não atendeu aos requisitos 1.1.3, 1.1.13, 1.1.14, 1.1.16, 1.1.18, 1.1.22, 1.1.25 e 1.1.29.

De acordo com o item 1.1.3, os atestados de capacidade técnica devem ser acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT). Não foi possível pontuar a empresa pois os atestados não apresentaram as respectivas CATs. E, conforme o item 1.1.11, na impossibilidade de se aferir exatamente os serviços realizados por meio dos documentos apresentados, estes não serão considerados na avaliação do proponente. Não foi possível aferir o atestado da IPS com a ART relacionada, pois a descrição da obra foi discrepante entre os documentos.

De acordo com o item 1.1.13, para a coordenação geral e coordenação BIM, é solicitado ou engenheiro civil ou arquiteto. De acordo com a Tabela dos profissionais responsáveis pela prestação dos serviços e elaboração dos projetos apresentados pela Tessler, para a Coordenação Geral e Coordenação BIM, o responsável é o senhor Manoel Alves, engenheiro eletricista. A empresa não apresentou no quadro técnico engenheiro bioquímico, ou farmacêutico, ou médico veterinário para compor a equipe mínima exigida.

De acordo com o item 1.1.14, para comprovação da capacidade técnico-operacional do proponente relativo ao seu quadro técnico, é necessário apresentar os documentos referentes a alínea a a c do item. Não encontrado os documentos referentes ao registro em carteira e previdência social, a contrato individual de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ato constitutivo ou contrato social dos técnicos citados na Declaração da equipe técnica. Não encontrado autorização individual de cada citados na Declaração da equipe técnica. Por este motivo não foi possível pontuar a empresa pelo tempo de experiência dos profissionais na empresa e pelo quadro técnico excedente.

De acordo com o item 1.1.16, um mesmo profissional não poderá ser apresentado mais de uma vez como membro da Equipe Técnica atuando em diferentes funções. No entanto, para a Coordenação Geral e Coordenação BIM é o responsável é o mesmo, Manoel Moreira Palharini Neto.

De acordo com o item 1.1.18, para a comprovação do tempo de atuação dos profissionais na empresa proponente serão consideradas as datas constantes nos documentos apresentados para a comprovação de vínculo empregatício ou contratual de cada profissional. Não foram apresentados os documentos para comprovação de vínculo empregatício ou contratual.

De acordo com o item 1.1.22, o coordenador geral deverá ser profissional distinto do coordenador BIM. Há acúmulo de função para o coordenador geral e coordenador BIM, responsabilidade do Responsável Técnico Manoel Alves Moreira Palharini Neto.

De acordo com o item 1.1.25, a descrição da obra apresentada na CAT deve estar em consonância com o atestado de capacidade técnica apresentado. Não foi possível aferir o atestado da IPS com a ART relacionada, pois a descrição da obra não foi similar entre os documentos.

De acordo com o item 1.1.29, constitui condição de capacitação técnico-profissional mínima o atendimento do item a) dos quesitos 1 a 19, que totalizam uma pontuação mínima de 22 pontos. A pontuação da Capacidade técnico-profissional da proponente obteve 3 pontos, quesito 3 – Coordenação e Compatibilização de projetos de edificação com uso da metodologia BIM. Não alcançando a pontuação mínima, devido a não apresentação dos CATs referido aos técnicos da equipe mínima

Pelos motivos acima descritos, a empresa TESSLER ENGENHARIA foi desclassificada deste Edital de licitação.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente pela “Comissão técnica para julgamento das propostas técnicas e nota de classificação, baseados no critério “técnica e preço”. DELIBERAÇÃO 068/2020.

**AVALIAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA EMPRESA PROPONENTE MEP ARQUITETURA
E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**

- 1.1 Experiência da empresa proponente na elaboração de projetos de natureza, porte e complexidade equivalentes ou superiores ao objeto da licitação.
- 1.1.1 Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no CREA ou CAU da região da sede da empresa.

Apresentado pela empresa MEP a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos emitida pelo CREA-PR. Certidão nº: 53614/2020, com validade 31/10/2020.

Razão Social: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – E.P.P.

CNPJ: 06164906000128

Num. Registro: 42085

Registrada desde 08/07/2004

A empresa encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020. Não possui débitos referente a processo de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis Técnicos:

1. José Ildes Bordini
CREA-PR: 13410-D Data de Exp.: 30/08/1993
Engenheiro Civil – Situação Regular
2. José Augusto Rapcham
CREA-PR: 19112/D Data de Exp.: 06/11/1987
Engenheiro Mecânico – Situação Regular
3. Evaristo Queiroz dos Santos
CREA-PR: 24813/D Data de Exp.: 18/02/1993
Engenheiro Civil – Situação Regular
4. Fabio Tadayoushi Sazaki
CREA-PR: 30404/D Data de Exp.: 12/03/1998
Engenheiro Eletricista – Situação Regular
5. Thiago Fernando Segá Xavier
CREA-PR: 105125/D Data de Exp.: 17/08/2009
Engenheiro Civil – Situação Regular
6. Rhian Petri dos Santos

CREA-PR: 153970/D

Data de Exp.: 13/05/2016

Engenheiro Civil – Situação Regular

7. Bruno Kowalczuk Novais

CREA-SP: 5069827200/D

Data de Exp.: 07/08/2018

Engenheiro Mecânico – Situação Regular

A empresa apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica emitida pelo CAU, nº: 564236, com validade 07/09/2020.

Num. Registro: PJ15833-0

Data de Registro: 22/12/2011.

Responsáveis técnicos:

1. Everton Leopoldino Alves

RRT: 967822

Data de início do Contrato: 05/03/2013

Arquiteto e Urbanista

Tipo de Vínculo: Sócio

2. Carlos Eduardo Pereira Marchesi

Arquiteto e Urbanista

Data de início do Contrato: 05/08/2004

RRT: 1464852

Data de início do Contrato: 15/08/2013

Tipo de Vínculo: Sócio

3. Ana Carolina Potier Mendes

Arquiteto e Urbanista

Data de início do Contrato: 08/07/2004

RRT: 1464772

Data de início do Contrato: 15/08/2013

Tipo de Vínculo: Sócio

4. Marina Zibetti

Arquiteto e Urbanista

Data de início do Contrato: 25/07/2017

RRT: 6080182

1.1.2 Comprovação de experiência do proponente na elaboração de projetos. Será feita por meio de Atestados de Capacidade Técnica, de que a empresa proponente prestou a contento serviços especializados de projetos de arquitetura e de engenharia de Indústria Farmacêutica ou Biofarmacêutica para uso humano ou animal, ou Imunológicos, ou Hospitalares, pontuando-se os que se enquadrem nas condições apresentadas no Quadro 2.

Para a capacitação técnica da empresa foram apresentados os seguintes documentos:

Atestado de Responsabilidade Técnica da Prefeitura de Três Lagoas atestando que a empresa MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda – EPP, através de seus responsáveis técnicos executou os serviços referentes aos projetos do Hospital Universitário de Três Lagoas/ Hospital Regional de Três Lagoas com área de 19.409,52m² e 2.892,00m² de áreas limpas classificadas ISO7 e ISO8, grau C.(pg.98), 192 leitos e 4 andares, através do

contrato num. 173/AJ/2013. Este documento foi registrado no CAU, vinculado a Certidão de Acervo Técnico com Atestado num. 132321, emitida em 27/09/2013.

Atestado de Responsabilidade Técnica da empresa Energia Sustentável do Brasil S.A. CNPJ: 09029666/0001-47, atestando que a empresa MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda – E.P.P., através de seus responsáveis técnicos executou os serviços referentes aos projetos do Hospital de Urgencia e Emergencia com área de 17.370,73m², deste total 2.294,00m² de área limpa classificadas ISO7 e ISO8, grau C (pg. 139), 254 leitos e 5 andares, localizado no município de Porto Velho/RO, através do contrato num. 189/12. Este documento foi registrado no CAU vinculado à Certidão de Acervo Técnico com Atestado num. 62106, emitida em 16/12/2013.

Atestado de Capacidade Técnica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia Maria Auxiliadora, CNPJ 79115762/0001-93, atestando que a empresa MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda – E.P.P., através de seu responsável técnico, Carlos Eduardo Pereira Marchesi, executou os serviços referentes a compatibilização dos projetos complementares executivos em plataforma BIM, através do Programa SOLIBRI. Com área total de 32.353,92m² e 2.892,00m² de áreas limpas classificadas ISO7 e ISO8, grau C.(pg77). Este documentos foi registrado no CAU vinculado à Certidão de acervo Técnico com Atestado num. 595487, emitido em 10/08/2020.

1.1.3 O Atestado de Capacidade Técnica deve ser emitido em papel timbrado em nome do proponente, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA OU CAU, acompanhados de suas respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) e deve conter no mínimo as seguintes informações:

- Dados da Empresa Contratada: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas CNPJ: 03184041/0001-73

Energia Sustentável do Brasil S.A. CNPJ: 09029666/0001-47

Santa Casa de Misericórdia Maria Auxiliadora CNPJ 79115762/0001-93

- Dados dos responsáveis técnicos pelo projeto – nome completo, Nº do registro no CREA/CAU e respectivas Certidões de acervo Técnico (CAT).

Para os projetos do Hospital Universitário de Três Lagoas/ Hospital Regional de Três Lagoas, o Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pela Prefeitura de Três Lagoas declara os seguintes responsáveis técnicos:

Arquiteto Carlos Eduardo Pereira Marchesi – RRT Simples: 1380895

RRT Simples: 1380977

RRT Simples: 1401594

RRT Simples: 1381014

RRT Simples: 1381078

RRT Simples: 1381108

RRT Simples: 1381142

RRT Simples: 1381176

RRT Simples: 1381203

RRT Simples: 1325598/Retificada: 1191759

RRT Simples: 1381233

RRT Simples: 1400511

RRT Simples: 1400619

Engenheiro Civil Evaristo Queiroz dos Santos – ART: 20132703205

ART: 20132990212

Engenheiro Civil José Ildes Bordini – ART: 20133013466

Engenheiro Mecânico José Augusto Rapcham – ART: 20132991006

ART: 20132993408

Engenheiro Eletricista Fábio Tadayoshi Sasaki – ART: 20132868492

Este documento foi registrado no CAU, vinculado a Certidão de Acervo Técnico com Atestado num. 132321, emitida em 27/09/2013.

Para o Atestado de Responsabilidade Técnica da empresa Energia Sustentável do Brasil, declara os seguintes responsáveis técnicos:

Arquiteta Ana Carolina Potier Mendes – RRT Simples: 707154

Arquiteto Carlos Eduardo Pereira Marchesi – RRT Simples: 696912

RRT Simples: 696798

RRT Simples: 699797

RRT Simples: 699825

RRT Simples: 699750

RRT Simples: 699729

RRT Simples: 699868

RRT Simples: 703452

RRT Simples: 705746/Retificada: 629082

Engenheiro Civil Evaristo Queiroz dos Santos – ART: 20124030531

ART: 20124353810

Engenheiro Civil José Ildes Bordini – ART: 201242622157

Engenheiro Mecânico José Augusto Rapcham – ART: 20124369687

ART: 20124376691

Engenheiro Eletricista Fabio Tadayoshi Sasaki – ART: 20124352970

Para o Atestado de Capacidade Técnica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia Maria Auxiliadora, o responsável técnico Carlos Eduardo Pereira Marchesi recolheu a RRT Simples: 9767142.

- Período de Execução e vigência do contrato

No Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pela Prefeitura de Três Lagoas, atesta que foi firmado o contrato nº173/AJ/2013. Este contrato é citado na CAT n: 132321 emitida em 27/09/2013, que relata a celebração do contrato em 11/04/2013, com início em 26/07/2013 e data de fim em 05/08/2013.

No atestado de Responsabilidade técnica emitido pela empresa energia sustentável do Brasil, atesta que foi firmado o contrato n. 189/12. Este contrato é citado na CAT N: 62106, que relata a celebração do contrato em 18/09/2012, com início em 29/10/2012 e data do fim em 16/11/2012.

Para o Atestado de Capacidade Técnica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia Maria Auxiliadora, encontra-se na CAT n: 595487, que o contrato foi celebrado em 15/09/2016, e a data de início foi 16/03/2020 e a data de término da atividade 31/07/2020.

- Objeto contratado

O Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pela Prefeitura de Três Lagoas atesta que a MEP – Arquitetura e Planejamento Ltda-E.P.P. executou os projetos referentes ao Hospital Universitário de Três Lagoas/ Hospital Regional de Três Lagoas. A atividade técnica contratada foi de Coordenação e Compatibilização de Projetos.

O Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pela empresa Energia Sustentável do Brasil, atesta que a MEP executou os serviços referentes aos projetos do hospital de Urgência e Emergência do município de Porto Velho/RO.

Atestado de Capacidade Técnica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia Maria Auxiliadora atesta que a MEP executou os serviços referentes a compatibilização dos projetos complementares executivos em plataforma BIM, através do Programa SOLIBRI. A atividade técnica contratada foi de Coordenação e Compatibilização de Projetos.

- Descrição do projeto realizado

Na Certidão de Atestado Técnico com Atestado registrado no CAU n: 132321 a descrição do objeto contratado foi: A Coordenação na elaboração de projetos complementares: estrutural, fundações, instalações hidro sanitárias, instalações de prevenção de incêndio, instalações elétricas, instalações eletrônicas, automação predial, paisagismo, comunicação visual, climatização, gases medicinais, gás, GLP, prevenção contra incêndio, cabeamento estruturado, acessibilidade.

Na Certidão de Atestado Técnico registrado no CAU n.: 62106 a descrição do objeto contratado foi: Coordenação na elaboração de projetos complementares: Estrutural e Fundações, instalações hidro sanitárias, instalações de prevenção de incêndio, instalação elétrica, eletrônica, automação predial, paisagismo, comunicação visual, climatização, gases medicinais, gás GLP, prevenção contra incêndio, cabeamento estruturado, referente ao projeto arquitetônico,

Na Certidão de Atestado Técnico com Atestado registrado no CAU n.: 595487 a descrição do objeto contratado foi: A compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares executivos (em plataforma BIM (ND400) através do programa NAVISWORKS) de reforma e ampliação da Santa Casa de Maringá, sendo 5.974,11 m² de reforma e 26.379, 81m² de ampliação e área total de 32.353,92 m², 502 leitos, com subsolo, térreo mais 11 pavimentos (edificação vertical) incluindo: projeto estrutural, fundações e muro de arrimo, instalações hidro sanitárias, projeto de estrutura metálica, instalações elétricas, eletrônicas, projeto fotovoltaico, projeto acústico, automação predial, paisagismo, telemática, comunicação visual, climatização, gases medicinais, rede de vapor e GLP, prevenção contra incêndio, cabeamento estruturado, acessibilidade, sendo 2.892,00m² de áreas limpas classificadas ISO7 e ISO8, grau C.

- Detalhamento e quantitativos do Projeto, estas informações devem estar tão detalhadas e quantificadas quanto for possível

O Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pela Prefeitura de Três Lagoas atesta que foram executados os seguintes projetos:

Elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, conforme tabela SINAPI para a construção do Hospital Regional de Três Lagoas, com área de 19.409,52m².

Elaboração do projeto de comunicação visual interna e externa para o Hospital Regional de Três Lagoas com área de 19.409,92m².

Elaboração do projeto hidráulico, sanitário, pluvial, reaproveitamento de água da chuva, projeto de aquecimento solar contemplando projeto de tubulação controle de acesso projeto de detecção e alarme de incêndio.

Elaboração de projeto estrutural em concreto armado e de fundações.

Elaboração do projeto completo de climatização, ar condicionado, ventilação e exaustão, composto de sistema VRF com gerenciamento remoto via web, com múltiplos evaporadores, com capacidade total simultânea de 590 TR, composto de sistemas para conforto, sistemas especiais para salas com filtragem absoluta, ambientes classificados. Controles de precisão de temperatura e umidade relativa, sistema de ventilação e exaustão, locação de placas, dimensionamento de boilers, quantidade de placas e tubulações para rede de água quente e projeto de prevenção contra incêndios por hidrantes e extintores.

Elaboração do projeto de uma rede centralizada de gás GLP, para uma central contendo 06 tanques estacionário vertical de 190 kg cada com 7,93m², totalizando 19.409,52m².

Elaboração do projeto da cabine metálica de medição, proteção, projeto de 3 transformadores tipo pedestal com potência total de 300KVA. Projeto do grupo motor gerador em container com potência total instalada de 3750KVA, projeto de cabeamento estruturado categoria 6 (telefonia e lógica) com 1338 pontos. Projeto de chamada de emergência para 246 leitos, projeto de prot. com descargas atmosféricas (SPDA). Projeto elétrico do sistema de emergência menor 15s, projeto elétrico do sistema de emergência classe menor 0,5 seg. Projeto do sistema IT-Médico para centro cirúrgico e UTI, projeto de tubulação para sonorização, projeto de circuito fechado de TV-CFTV (246 câmeras). Projeto de circuito aberto de TV (CATV). Projeto luminotécnico com capacidade total simultânea de 167.000 mp/h, com distribuição de ar por dutos.

Elaboração do estudo de impacto de vizinhança.

Elaboração do projeto de movimentação de terra e pavimentação.

Elaboração do projeto urbanístico.

Elaboração do projeto de paisagismo e urbanização para o Hospital Regional Três Lagoas, com área de 14.250m² de projeto de paisagismo.

Elaboração do projeto de acessibilidade conforme NBR9050.

Elaboração de projeto arquitetônico executivo.

Elaboração do Plano Diretor

Elaboração do projeto de acústica.

Elaboração do projeto de planejamento do canteiro de obras.

Elaboração do projeto de plano de gerenciamento de resíduos de obra.

Elaboração do projeto de gases medicinais (oxigênio, óxido nitroso, rede de vácuo, clínico, e ar comprimido).

No Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pela empresa Energia Sustentável do Brasil, os serviços contratados foram:

Elaboração da planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, composição de custos unitários, conforme tabela SINAPI.

Elaboração do projeto de ar condicionado tipo Split e centrais de sistema de exaustão e renovação com capacidade total de 707TR.

Elaboração do projeto hidráulico e prevenção contra incêndios.

Elaboração do projeto de uma rede centralizada de gás GLP, para uma central contendo 06 tanques estacionário horizontal de 190kgs cada

Elaboração do projeto da cabine de medição, proteção e transformação com potência total de 2.250kVA, projeto grupo motor gerador em container com potência instalada de 3000KVA. Projeto de cabeamento estruturado categoria 6 com 1.024 pontos.

Projeto elétrico de um heliporto. Projeto de chamada de emergência, projeto de prot. c/ descargas atmosféricas. Projeto elétrico do sistema de emergência classe menor de 15 seg. e menor que 0,5 seg. Projeto de sistema IT-Médico para centro cirúrgico e UTI. Projeto de Tubulação para sonorização. Projeto de tubulação para CFTv. Projeto de tubulação para circuito aberto de TV, luminotécnico, automação predial, tubulação controle de acesso, detecção e alarme de incêndio.

Coordenação na elaboração de projetos complementares estrutural e fundações, instalações hidro sanitárias, de prevenção de incêndio, elétrica, eletrônica, automação

predial, paisagismo, comunicação visual, climatização, gases medicinais, gás GLP, prevenção de incêndio, cabeamento estruturado, acessibilidade.

Elaboração do projeto estrutural e executivo, em concreto armado e de fundações.

Na Certidão de Atestado Técnico com Atestado registrado no CAU n.: 595487 a descrição do objeto contratado foi: A compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares executivos (em plataforma BIM (ND400) através do programa NAVISWORKS) de reforma e ampliação da Santa Casa de Maringá, sendo 5.974,11 m² de reforma e 26.379, 81m² de ampliação e área total de 32.353,92 m², 502 leitos, com subsolo, térreo mais 11 pavimentos (edificação vertical) incluindo: projeto estrutural, fundações e muro de arrimo, instalações hidro sanitárias, projeto de estrutura metálica, instalações elétricas, eletrônicas, projeto fotovoltaico, projeto acústico, automação predial, paisagismo, telemática, comunicação visual, climatização, gases medicinais, rede de vapor e GLP, prevenção contra incêndio, cabeamento estruturado, acessibilidade, sendo 2.892,00m² de áreas limpas classificadas ISO7 e ISO8, grau C.

- Diferenciais técnicos do projeto, exemplo: Certificação AQUA.

N/A

- Prazo de execução previsto e efetivo do projeto

No Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pela Prefeitura de Três Lagoas, atesta que foi firmado o contrato n°173/AJ/2013. Este contrato é citado na CAT n: 132321 emitida em 27/09/2013, que relata a celebração do contrato em 11/04/2013, com início em 26/07/2013 e data de fim em 05/08/2013.

No atestado de Responsabilidade técnica emitido pela empresa energia sustentável do Brasil, atesta que foi firmado o contrato n. 189/12. Este contrato é citado na CAT N: 62106, que relata a celebração do contrato em 18/09/2012, com início em 29/10/2012 e data do fim em 16/11/2012.

Para o Atestado de Capacidade Técnica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia Maria Auxiliadora, encontra-se na CAT n: 595487, que o contrato foi celebrado em 15/09/2016, e a data de início foi 16/03/2020 e a data de término da atividade 31/07/2020, conforme encontra-se no atestado.

Assinatura e carimbo do eminente.

O Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pela Prefeitura de Três Lagoas, foi assinado pela Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Tres

Lagoas, Carmem Lucia Ribeiro Goulart. Reconhecido pelo tabelionato Roberto José Medeiros, 3 Serviço Notarial e de Protesto, na data de 05/08/2013.

O Atestado de Responsabilidade Técnica emitido pela empresa Energia Sustentável do Brasil, José Maciel Duarte de Paiva, Diretor de Engenharia. Reconhecido pelo Cartório Godoy de Porto Velho, na data de 7 de dezembro de 2012.

Para o Atestado de Capacidade Técnica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia Maria Auxiliadora, André Augusto da Silva, engenheiro civil. Reconhecido pelo 4 Tabelionato de Notas de Maringá, na data de 4 de agosto de 2020.

1.1.4 Os Atestados apresentados, e suas respectivas CATs, podem ser de um único projeto ou de projetos distintos, desde que a área de cada projeto seja igual ou superior aos valores exigidos no Quadro 2.

Os Atestados apresentados e suas CATs foram de projetos distintos e somados com áreas superiores aos valores exigidos no quadro 2.

1.1.5 Para fins de avaliação dos atestados e CATs apresentados para comprovação da capacidade técnico operacional da proponente, não serão considerados atestados habitacionais, hospedagem, culto, instalações ou conjuntos esportivos, bem-estar ou recreação, galpões industriais, atividades agrícolas e obra de arte, uma vez que não são similares ao objeto desta licitação.

N/A

1.1.6 Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a serviços em andamento.

N/A

1.1.7 No caso de mais de 1 um projeto para a mesma edificação, considerar-se-á somente o projeto constante no atestado de capacidade técnica e respectiva CAT que resulte em pontuação para o proponente. Recomenda-se que para atestado de múltiplos projetos de uma mesma obra, elaborados por diferentes profissionais vinculados ao proponente, apresente-se todas as CATs correspondentes aos projetos.

N/A

1.1.8 Entende-se por projetos elaborados simultaneamente, aqueles em que haja uma sobreposição de tempo de no mínimo 60 dias e que a finalização de um não coincida com o início do outro.

N/A

1.1.9 Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos pelo próprio proponente ou, na hipótese da participação na licitação dar-se por meio de consórcio, emitido por participante do consórcio.

N/A

- 1.1.10 No caso de consórcio de empresas, serão admitidos atestados cujo prestador de serviços seja empresa consorciada. Neste caso, o proponente deverá apresentar CAT que demonstre detalhadamente a parte que diz respeito a cada consorciada.

N/A

- 1.1.11 Na impossibilidade de se aferir exatamente os serviços realizados por meio dos documentos apresentados, estes não serão considerados na avaliação do proponente.

Constitui condição de capacitação técnico-operacional mínima o atendimento aos seguintes itens do quadro 2: a.1, b.1, c.1, d.1, e.1 e f.1, que totalizam pontuação de 6,00 (seis) pontos. As metragens foram definidas conforme orientação do RILC artigo 75.

& 3º As parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos mencionados no parágrafo anterior serão definidas no instrumento convocatório podendo, conforme o caso, ser exigida uma experiência correspondente a até 50% (cinquenta por cento) de tais parcelas, podendo ser admitida a somatória de atestados, conforme instrumentos convocatório.

A parcela de maior relevância e de valores foi considerada a área construída definida como área limpa, ou seja, 1303,20m², ou seja, área limpa em projeto de edificação mínima de 650m².

- a) Serviço/Projeto: Coordenação ou gerenciamento de projeto, conforme o Atestado de Capacidade Técnica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia Maria Auxiliadora sendo 2.892,00m² de áreas limpas classificadas ISO7 e ISO8, grau C. = 2,50 pts
- b) Serviço/Projeto: Compatibilização de projetos de arquitetura e engenharias, conforme o Atestado de Capacidade Técnica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia Maria Auxiliadora, compatibilização de Projetos arquitetônicos e complementares executivos, sendo 2.892,00m² de áreas limpas classificadas ISO7 e ISO8, grau C. = 2,50 pts
- c) Serviço/Projeto: Arquitetônico. Conforme o Atestado de Responsabilidade Técnica (pg. 94) apresentado para elaboração de Projeto Arquitetônico do Hospital Universitário de Três Lagoas, sendo 1.488,00m² de áreas limpas classificadas ISO7 e ISO8, grau C. (Pg.98). Conforme Atestado de Responsabilidade Técnica (pg. 132/138) apresentado para a elaboração de projeto arquitetônico do Hospital de Urgência e Emergência, sendo 2.294,00m² de áreas limpas classificadas ISO7 e ISO8, grau C. (Pg.139) = 2,50 pts

- d) Serviço/Projeto: Elétrico. Conforme o Atestado de Responsabilidade Técnica apresentado para elaboração de Projeto Arquitetônico do Hospital Universitário de Três Lagoas (Pg. 94), sendo 1.488,00m² de áreas limpas classificadas ISO7 e ISO8, grau C. (pg. 98). Conforme Atestado de Responsabilidade Técnica (pg. 133/134) apresentado para a elaboração de projeto elétrico do Hospital de Urgência e Emergência, sendo 2.294,00m² de áreas limpas classificadas ISO7 e ISO8, grau C. (Pg.139) = 2,50 pts
- e) Serviço/Projeto: HVAC. Conforme o Atestado de Responsabilidade Técnica apresentado para elaboração de Projeto Arquitetônico do Hospital Universitário de Três Lagoas (Pg. 94), sendo 1.488,00m² de áreas limpas classificadas ISO7 e ISO8, grau C. (Pg. 98). Conforme Atestado de Responsabilidade Técnica (pg. 132) apresentado para a elaboração de projeto de sistema de ar condicionado do Hospital de Urgência e Emergência, sendo 2.294,00m² de áreas limpas classificadas ISO7 e ISO8, grau C. (Pg.139) = 2,50 pts
- f) Serviço/Projeto: Automação e Monitoramento, Conforme o Atestado de Capacidade Técnica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia Maria Auxiliadora, coordenação de automação, sendo 2.892,00m² de áreas limpas classificadas ISO7 e ISO8, grau C. = 2,50 pts

PONTUAÇÃO QUANTO A CAPACIDADE DA PROPONENTE: 15 pontos

1.1.12 Constituído como um dos aspectos da capacidade técnico-operacional do proponente, o quadro técnico disponibilizado pela empresa proponente para a elaboração dos serviços objeto desta licitação será avaliado pontuando-se a quantidade de profissionais do quadro excedente ao quadro técnico mínimo, conforme limites da Tabela 1. A experiência dos profissionais propriamente dita será avaliada conforme os quesitos 1 a 22 da tabela 3.

1. Carlos Eduardo Pereira Marchesi

CAU: A32642-9 Arquiteto

2. Ana Carolina Potier Mendes

CAU: A35183-0 Arquiteto

3. João José Alpendre Malucelli

CAU: A15177-7 Arquiteto

4. José Augusto Rapcham

CREA-PR: 19112/D Engenheiro Mecânico

5. Gilberto Portela dos Santos

CREA-PR: 9172/D Engenheiro Eletricista

6. Fabio Tadayoshi Sasaki

CREA-PR: 30404/D

Engenheiro Eletricista

7. Evaristo Queiroz dos Santos

CREA-PR: 24813/D

Engenheiro Civil

8. José Ildes Bordini

CREA-PR: 13410/D

Engenheiro Civil

9. Neusa Maria A. Malucelli

CAU: A14036-8

Arquiteta

10. Simone Dutter Molinari

CAU: A17641-9

Arquiteta

11. Alex Bittencourt Haas

CREA-PR: 145999/D

12. Isako Gondo Higashi

CRF-PR: 4286

Farmaceutica Bioquimica

Quadro Técnico Excedente (pag. 384)**1. Kleyton Élder Cardoso Alcantara**

CAU: A149771-5

Arquiteto e Urbanista

2. Matheus de Rocco Pamplona

CREA-PR: 167313/D

Engenheiro Civil

3. Rogério Miyagui Ueno

CREA-PR: 63972/D

Engenheiro Eletricista

4. Matheus C. Portela dos Santos

CREA-PR: 138776/D

Engenheiro Eletricista

5. Bianca Antonielli Malucelli – MODELADOR

CAU: A146036-6

Arquiteta

6. Raul Henrique P. de Rezende – MODELADOR

CAU:A141426-7

Arquiteto

7. Jessica Jeniffer Kerscher – MODELADOR

CAU: A149828-2

Arquiteto

8. Isabela Veloso Chiquim – MODELADOR

CAU: A125937-7

Arquiteto

De acordo com a tabela dos profissionais responsáveis técnicos pela prestação dos serviços elaboração dos projetos apresentados na pg. 403, os seguintes funcionários

1. Paulo José A. Malucelli, Arquiteto CAU: A14048-1
2. Paulo Roberto Ramos, Engenheiro Civil CREA-PR: 19987/D

São responsáveis pelos projetos Projeto de Implantação (Paulo José), e Projeto de Terraplanagem e Projeto de Pavimentação, Drenagem e Sinalização (Paulo Roberto), não fazendo parte da equipe mínima e do quadro excedente.

1.1.13 Quadro técnico mínimo do proponente, a ser dedicado a realização do objeto desta licitação, deverá ser composto por 12 (doze) profissionais, nas especialidades, funções e quantidades a seguir relacionadas, o mesmo profissional não pode acumular mais de uma função, os quais, pelo menos estes, deverão estar indicados na Declaração de Equipe Técnica, parte integrante da proposta técnica:

- 1 engenheiro civil ou 1 arquiteto para a Coordenação Geral
- 1 engenheiro civil ou 1 arquiteto para Coordenador BIM
- 2 arquitetos
- 2 engenheiros civis
- 1 engenheiro eletricitista
- 1 engenheiro mecânico
- 1 engenheiro bioquímico ou farmacêutico ou médico veterinário
 - 3 técnicos de nível médio ou modeladores

Conforme Tabela 5 da página 28, a empresa MEP relaciona o quadro técnico mínimo:

- 1 engenheiro civil ou 1 arquiteto para a Coordenação Geral:
 - Carlos Eduardo Pereira Marchesi, arquiteto.
- 1 engenheiro civil ou 1 arquiteto para Coodenador BIM:
 - Ana Carolina Potier Mendes, arquiteta.
- 2 arquitetos:
 - João José Alpendre Malucelli, arquiteto
 - Neusa Maria Antonioli Malucelli, arquiteta
- 2 engenheiros civis:
 - Evaristo Queiroz dos Santos, engenheiro civil
 - Alex Bittencourt Haas, engenheiro civil
- 1 engenheiro eletricitista:
 - Gilberto Portela dos Santos, engenheiro eletricitista
- 1 engenheiro mecânico:
 - José Augusto Rapcham, engenheiro mecânico
- 1 engenheiro bioquímico ou farmacêutico ou médico veterinário:
 - Hisako Gondo Higashi, farmacêutico bioquímico.

- 3 técnicos de nível médio ou modeladores:
 - 1 engenheiro eletricista: Fabio Tadayoshi Sazaki
 - 1 engenheiro mecânico: José Ildes Bordini
 - 1 arquiteto: Simone Dutter Molinari

1.1.14 Para a comprovação da capacidade técnico-operacional do proponente relativa ao seu quadro técnico deverão ser apresentados os documentos relacionados nas alíneas 'a' a 'c' imediatamente abaixo:

- a) Declaração de Equipe Técnica, parte integrante da Proposta Técnica, conforme modelo do anexo 1 deste edital, relacionando os profissionais que serão utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, comprometendo-se a ter em seu quadro de pessoal próprio ou por contrato, na data da contratação, os profissionais relacionados, detentores de Acervo Técnico compatível com o disposto neste instrumento convocatório, assim como estrutura organizacional e material compatível com o objeto da licitação, e observando os seguintes critérios:

Conforme Tabela dos profissionais responsáveis técnicos pela prestação de serviços de elaboração dos projetos, pág. 403:

- | | | |
|--|---|------------------------|
| 1. Carlos Eduardo Pereira Marchesi | Coordenação | Geral/Projeto |
| Compatibilizado | | |
| CAU: A32642-9 | Arquiteto | |
| 2. Ana Carolina Potier Mendes | Coordenação/Gerencia | BIM/ Projeto de |
| Paisagismo e Urbanismo | | |
| CAU: A35183-0 | Arquiteto | |
| 3. Paulo José A. Malucelli | Projeto de Implantação | |
| CAU: A14048-1 | Arquiteto | |
| 4. Paulo Roberto Ramos | Projeto de Terraplanagem/Projeto de | |
| Pavimentação, Drenagem e Sinalização | | |
| CREA-PR: 19987/D | Engenheiro Civil | |
| 5. Fabio Tadayoshi Sazaki | Projeto Central de Utilidades/Projeto de | |
| Deteção e Combate a Incêndio e Pânico/ Projeto de Automoção e | | |
| Monitoramento | | |
| CREA-PR: 30404/D | Engenheiro Eletricista | |
| 6. João José Alpendre Malucelli | Projeto do Canteiro de Obras/Projeto de | |
| Arquitetura/ Projeto de Impermeabilização/Projeto Legal | | |
| CAU: A15177-7 | Arquiteto | |

7. **José Ildes Bordini** Projeto do Sistema de Estrutura e Fundações/Estrutura de Concreto/ Projeto do Sistema de Estrutura e Fundações/Estrutura de Aço
CREA-PR: 13410/D Engenheiro Civil
8. **Evaristo Queiroz dos Santos** Projeto do Sistema Hidráulico, Sanitário e Pluvial/ Projeto de Utilidades
CREA-PR: 24813/D Engenheiro Civil
9. **Gilberto Portela dos Santos** Projeto de Instalações Elétricas, Rede de Dados, Telefonia, Controle de Acesso, CFTV
CREA-PR: 9172/D Engenheiro Eletricista
10. **José Augusto Rapcham** Projeto de Camaras Frias/ Projeto do Sistema de Ventilação, Climatização e Ar Condicionado
CREA-PR: 19112/D Engenheiro Mecânico
11. **Simone Dutter Molinari** Planejamento e Simulação da Execução de Obras/ Plano Estratégico para Comissionamento
CAU: A17641-9 Arquiteta
12. **Neusa Maria A. Malucelli** Orçamento Analítico do Projeto
CAU: A14036-8 Arquiteta
13. **Alex Bittencourt Haas**
CREA-PR: 145999/D
14. **Isako Gondo Higashi**
CRF-PR: 4286 Farmaceutica Bioquimica

Quadro Técnico Excedente (pag. 384)

9. **Kleyton Élder Cardoso Alcantara**
CAU: A149771-5 Arquiteto e Urbanista
10. **Matheus de Rocco Pamplona**
CREA-PR: 167313/D Engenheiro Civil
11. **Rogério Miyagui Ueno**
CREA-PR: 63972/D Engenheiro Eletricista
12. **Matheus C. Portela dos Santos**
CREA-PR: 138776/D Engenheiro Eletricista
13. **Bianca Antonielli Malucelli – MODELADOR**
CAU: A146036-6 Arquiteta
14. **Raul Henrique P. de Rezende – MODELADOR**
CAU:A141426-7 Arquiteto
15. **Jessica Jeniffer Kerscher – MODELADOR**
CAU: A149828-2 Arquiteto

16. Isabela Veloso Chiquim – MODELADOR

CAU: A125937-7

Arquiteto

- a. O profissional indicado como responsável técnico pelos serviços de Coordenação Geral e Coordenação BIM deverá fazer parte do quadro técnico permanente do proponente e, na hipótese da participação na licitação dar-se através de consórcio, deverá fazer parte do quadro técnico da empresa líder. O profissional indicado como responsável técnico pelos serviços de Coordenação geral e Coordenação BIM não poderá ser responsável técnico por qualquer outro projeto objeto desta licitação.

Coordenação Geral: Carlos Eduardo P. Marchesi, e **Projeto Compatibilizado (pg. 404)**

Coordenação BIM: Ana Carolina Potier Mendes, e **Projeto de Paisagismo e Urbanismo (pg. 403)**

Conforme documentação da página 51, Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica, com validade em 07/09/2020, os Responsáveis técnicos citados fazem parte do quadro de Responsáveis técnicos da empresa MEP, sendo o início do contrato de Carlos Eduardo em 05/08/2004, sendo sócio da empresa a partir de 15/08/2013. Ana Carolina iniciou seu contrato na empresa MEP em 08/07/2004, tornando-se sócia da empresa em 15/08/2013.

- a.2) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pelos projetos deverão ter formação acadêmica compatível e habilitação técnica correspondente. Cada profissional pode ser indicado como responsável técnico por mais de um projeto ou serviço, desde que legalmente habilitado, a exceção do profissional indicado na alínea a.1 imediatamente anterior.

Coordenação Geral: Carlos Eduardo P. Marchesi, e **Projeto Compatibilizado (pg. 404 e 409)**

Coordenação BIM: Ana Carolina Potier Mendes, e **Projeto de Paisagismo e Urbanismo (pg. 403 e 451)**

- b) Comprovação de vínculo empregatício ou contratual com o proponente, de todos os profissionais indicados na Declaração de Equipe técnica, mediante apresentação de cópias autenticadas de um dos documentos abaixo para cada profissional:

b.1) registro em carteira de trabalho e previdência social, contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho;

b.2) contrato individual de trabalho ou contrato de prestação de serviço, com prazo vigente superior a data de abertura da fase de habilitação prevista neste edital, celebrado em data anterior a data de abertura desta licitação;

1. Paulo José Alpendre Malucelli – Contrato datado 05/08/2020. Pg. 461
2. Paulo Roberto Ramos - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 471
3. João José Alpendre Malucelli - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 546
4. Gilberto Portela dos Santos - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 609
5. Simone Dutter Molinari - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 670
6. Neusa Maria A. Malucelli - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 692
7. Alex Bittencourt Haas - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 377
8. Hisako Gondo Higashi - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 381

Para o quadro Técnico Excedente da pg. 384, não foi apresentado contrato de trabalho.

1. Kleyton Élder Cardoso Alcantara
2. Matheus de Rocco Pamplona
3. Rogério Miyagui Ueno
4. Matheus C. Portela dos Santos
5. Bianca Antonielli Malucelli – MODELADOR

6. Raul Henrique P. de Rezende – MODELADOR
7. Jessica Jeniffer Kerscher – MODELADOR
8. Isabela Veloso Chiquim – MODELADOR

b.3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, caso o profissional seja socioproprietário ou sócio-gerente, ou exerça outro cargo de direção na empresa proponente ou, na hipótese da participação na licitação dar-se através de consórcio, em qualquer uma das consorciadas de um mesmo proponente;

Conforme a documentação apresentada na página 48, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, com validade 31/10/2020, os seguintes responsáveis técnicos fazem parte da empresa MEP:

1. **Fabio Tadayoshi Sazaki - pg. 519**
2. **Evaristo Queiroz dos Santos – pg. 484**
3. **José Ildes Bordini – pg 586**
4. **José Augusto Rapcham – pg. 630**

De acordo com a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica (pg.51), com validade em 07/09/2020, os seguintes responsáveis fazem parte do quadro técnico da empresa:

5. **Carlos Eduardo Pereira Marchesi**
6. **Ana Carolina Potier Mendes**

c) Autorização individual de cada profissional indicado na Declaração de Equipe Técnica, conforme modelo do anexo 1 deste edital, na qual concorde formalmente com a inclusão de seu nome na Equipe técnica e de que estará disponível para a execução dos serviços objeto deste edital, bem como que tem conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive termo de referência do empreendimento, condições locais e especificações técnicas para elaboração dos serviços e projetos objeto deste Edital

1. **Carlos Eduardo Pereira Marchesi – pg. 409**
Coordenação Geral e Projeto Compatibilizado
2. **Ana Carolina Potier Mendes – pg. 451**
Coordenação BIM e Projeto de Paisagismo e Urbanismo
3. **Paulo José Alpendre Malucelli – pg. 460**
Elaboração de Projeto de Implantação
4. **Paulo Roberto Ramos – pg. 470**
Projeto de Terraplanagem e Projeto de Pavimentação, Drenagem e Sinalização.
5. **Fabio Tadayoshi Sazaki – pg 520**
Elaboração e Projeto de Automoção, Projeto Central de Utilidades, Projeto de Automoção e Monitoramento e Projeto de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico.
6. **João José Alpendre Malucelli – pg. 545**
Elaboração do Projeto Arquitetônico, Projeto de Canteiro de Obra, Projeto de Impermeabilização e Projeto Legal
7. **José Ildes Bordini – pg. 587**
Elaboração de Projetos Estruturais, Projeto do sistemas de Estruturas e Fundações – Estruturas de Concreto e Projeto do Sistema de Estrutura e Fundações – Estruturas de Aço.

8. Evaristo Queiroz dos Santos – pg.485

Projeto de Tratamento de Efluentes, Projeto de Sistema Hidráulico, Sanitário e Pluvial

9. Gilberto Portela dos Santos – pg. 608

Elaboração de Projeto de Instalações Elétricas, Rede de Dados, Telefonia, Controle de Acesso e CFTV.

10. José Augusto Rapcham – pg. 631

Elaboração de projeto de Sistema HVAC, Projeto de Camaras frias e Projeto do Sistema de Ventilação, Climatização e Ar Condicionado.

11. Simone Dutter Molinari – pg. 669

Planejamento de Execução de Obra, Planejamento e Simulação da Execução da Obra e Plano Estratégico para Comissionamento.

12. Neusa Maria A. Malucelli – pg. 691

Elaboração de Planilha Orçamentária e Orçamento Analítico do Projeto

13. Alex Bittencourt Haas – pg. 376

Certificação Ambiental de Edificações, LEED

14. Hisako Gondo Higashi – pg. 380

Prestação de Serviços de Biofarmacêutica para uso humano ou Imunológicos

Quadro Técnico Excedente (pag. 384)

15. Kleyton Élder Cardoso Alcantara – pg. 386

16. Matheus de Rocco Pamplona – pg. 388

17. Rogério Miyagui Ueno – pg. 390

18. Matheus C. Portela dos Santos - 393

19. Bianca Antonielli Malucelli – 395

20. Raul Henrique P. de Rezende – 397

21. Jessica Jeniffer Kerscher – 399

22. Isabela Veloso Chiquim – 401

1.1.15 A substituição desse(s) profissional (is) só será admitida, em qualquer tempo, por outro (s) que detenha (m) as mesmas qualificações aqui exigidas e por motivos relevantes, justificáveis pelo proponente e aceitos pelo Tecpar.

N/A

1.1.16 Um mesmo profissional não poderá ser apresentado mais de uma vez como membro da Equipe Técnica atuando em diferentes funções.

N/A

Tabela 1 – Pontuação de Quadro Técnico Excedente ao quadro técnico mínimo exigido

Para o quadro Técnico Excedente da pg. 384, não foi apresentado contrato de trabalho.

1. **Kleyton Élder Cardoso Alcantara**
2. **Matheus de Rocco Pamplona**
3. **Rogério Miyagui Ueno**
4. **Matheus C. Portela dos Santos**
5. **Bianca Antonielli Malucelli**
6. **Raul Henrique P. de Rezende**
7. **Jessica Jeniffer Kerscher**
8. **Isabela Veloso Chiquim**

Por este motivo foram considerados para pontuar no quadro técnico excedente os funcionários que são responsáveis técnicos por projetos constante na Declaração de Equipe Técnica, e não estão no quadro técnico dos quesitos de capacidade técnica. E excedem a equipe mínima exigida, apresentando contrato de trabalho individual.

1. **Paulo José A. Malucelli – 0,45 pt**
CAU: A14048-1 Arquiteto
2. **Paulo Roberto Ramos – 0,45 pt**
CREA-PR: 19987/D Engenheiro Civil

A pontuação de quadro técnico excedente ao quadro técnico mínimo exigido foi 0,90 pt (tabela 1).

TOTAL: 0,90 pt

PONTUAÇÃO MÁXIMA = 5,00

Nota referente a Tabela 1:

- 1) O profissional indicado para os serviços de Coordenação e Coordenação BIM não serão considerados no número de profissionais para esta pontuação.
- 1.1.17 O tempo de atuação dos profissionais indicados na Declaração de Equipe Técnica para a elaboração dos serviços objeto desta licitação, será avaliado pontuando-se a permanência dos profissionais do quadro técnico mínimo e do quadro técnico excedente na empresa proponente, conforme Tabela 2 a seguir.
- 1.1.18 Para a comprovação do tempo de atuação dos profissionais na empresa proponente serão consideradas as datas constantes nos documentos apresentados para a comprovação de vínculo empregatício ou contratual de cada profissional, nas formas previstas na alínea b do item 1.1.14.

Conforme a documentação apresentada na página 48, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, com validade 31/10/2020, **a empresa é registrada desde 08/07/2004**. Os seguintes responsáveis técnicos fazem parte da empresa MEP:

1. Fabio Tadayoshi Sazaki - pg. 519
2. Evaristo Queiroz dos Santos – pg. 484
3. José Ildes Bordini – pg 586
4. José Augusto Rapcham – pg. 630

De acordo com a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica (pg.51), com validade em 07/09/2020, os seguintes responsáveis fazem parte do quadro técnico da empresa:

5. Carlos Eduardo Pereira Marchesi - início do contrato 05/08/2004
6. Ana Carolina Potier Mendes – início do contrato 05/08/2004

Contrato de trabalho

7. Paulo José Alpendre Malucelli – Contrato datado 05/08/2020. Pg. 461
8. Paulo Roberto Ramos - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 471
9. João José Alpendre Malucelli - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 546
10. Gilberto Portela dos Santos - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 609
11. Simone Dutter Molinari - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 670
12. Neusa Maria A. Malucelli - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 692
13. Alex Bittencourt Haas - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 377
14. Hisako Gondo Higashi - Contrato datado 05/08/2020. Pg. 381

Tabela 2 – Pontuação do tempo de atuação de cada profissional na empresa proponente:

1. Coordenador Geral: Carlos Eduardo Pereira Marchesi - início do contrato 05/08/2004 – 2,00 pt
2. Coordenador BIM: Ana Carolina Potier Mendes – início do contrato 05/08/2004 – 1,50 pt
3. Farmacêutico: Hisako Gondo Higashi - Contrato datado 05/08/2020 – menos que 1 ano, não pontua.

TOTAL: 3,50 pt

1.1.19 Será considerado o período de vínculo empregatício ou contratual total de cada profissional com o proponente, até a data de apresentação das propostas desde que o (s) cargo (s) ocupado (s) nos períodos de vínculo empregatício ou contratual esteja (m) em conformidade com a função do profissional na prestação dos serviços objeto deste edital;

N/A

1.1.20 Na hipótese da participação na licitação se dar através da formação de consórcio, e alguma profissional comprovar vínculo empregatício ou contratual com mais de um consorciado de um mesmo proponente, será considerado o período de

vínculo empregatício ou contratual total, não simultâneo, que resulte na maior pontuação para o proponente.

N/A

1.1.21 A pontuação máxima é a somatória da pontuação do tempo atribuído a um profissional para coordenação geral, a um profissional para a coordenação do BIM e um profissional farmacêutico, com comprovação de tempo de experiência em indústria farmacêutica.

1.1.22 O coordenador geral deverá ser profissional distinto do coordenador BIM.

São profissionais distintos: Coordenador Geral: Carlos Eduardo Pereira Marchesi e Coordenador BIM: Ana Carolina Potier Mendes

Quanto a comprovação da capacidade técnico-profissional da proponente (item 1.2) deverão estar inseridos no ENVELOPE N 01:

Quesitos página 80

1.1.23 Para comprovação da Experiência dos Técnicos da proponente deverão ser apresentadas obrigatoriamente os documentos relacionados nas alíneas 'a' e 'b' imediatamente abaixo:

- a) Para comprovação da experiência dos profissionais na elaboração de projetos e prestação de serviços relacionados nos quesitos 1 a 22, deverão ser apresentadas atestados e/ou certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo CREA ou CAU, em nome do (s) profissional (is), conforme especificado em cada quesito.

Foram apresentadas as Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA e CAU em nome dos profissionais, conforme especificado em cada quesito.

- b) Não serão consideradas CAT referente a projeto de obras de edificações destinadas a habitação, conjuntos habitacionais, hospedagem, culto instalações ou conjuntos esportivos, bem-estar ou recreação, galpões industriais, atividades agrícolas e obras de arte, uma vez que não são similares ao objeto desta licitação;

N/A

1.1.24 Para atestados de múltiplos projetos realizados por equipes multidisciplinares ou por consórcios, o profissional deverá apresentar a CAT que demonstre detalhadamente a parte que lhe diz respeito. A falta de detalhamento dos serviços efetivamente executados pelo profissional, implicará a desconsideração do respectivo documento para a pontuação.

N/A

1.1.25 Em cada CAT apresentada deve constar o nome do proponente como empresa contratante e a descrição da obra deve estar em consonância com o atestado de capacidade técnica apresentado.

As CATs apresentadas foram compatibilizadas com os atestados.

1.1.26 O atestado de capacidade técnica deve ser emitido em papel timbrado em nome do proponente, de acordo com o item 8.2.2, e para o caso de Atestado de projetos e BIM a descrição do projeto deverá conter especificações de metodologia BIM, considerando a descrição dos softwares utilizados, e informações extraídas do modelo;

Apresentados os modelos de metodologia BIM nos Atestados e suas respectivas CATs.

1.1.27 No caso de similaridade de projetos por mais de 60 dias, será considerada a somatória da área dos projetos, considerando o disposto no item 8.2.6;

N/A

1.1.28 No caso de apresentação de somente um profissional de cada área para computar a equipe mínima, este profissional deverá atender aos quesitos mínimos de metragem quadrada e tempo. Caso haja mais de um profissional da área, poderá ser apresentado a comprovação de um dos quesitos por profissional, sendo que ambos os quesitos deverão ser atendidos.

N/A

1.1.29 Constitui condição de capacitação técnico-profissional mínima o atendimento do item a) dos Quesitos 1 a 19, que totalizam pontuação de 22,00 (vinte e dois) pontos.

Para a pontuação dos quesitos foi considerado os profissionais apresentados na planilha da página 80.

Quesito 01:

Coordenador Geral: Arquiteto ou engenheiro civil.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Carlos Eduardo Marchesi – Arquiteto - CAU: A32642-9

CAT Com Atestado: 62106/2012 (coord. e compatibilização de projetos estrutural e fundações) pg. 410

CAT Com Atestado: 132321/2013 (coord. e compatibilização de projetos estrutural e fundações) pg. 423

CAT Com Atestado: 433083/2018 (coord. e compatibilização de projetos estrutural e fundações) pg. 431

PONTUAÇÃO: 5,0 pt

Quesito 02:

Coordenador Geral: Arquiteto ou engenheiro civil.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Carlos Eduardo Marchesi – Arquiteto - CAU: A32642-9

CAT Com Atestado: 62106/2012 (coord. e compatibilização de projetos estrutural e fundações) pg. 410

CAT Com Atestado: 132321/2013 (coord. e compatibilização de projetos estrutural e fundações) pg. 423

CAT Com Atestado: 433083/2018 (coord. e compatibilização de projetos estrutural e fundações) pg. 431

PONTUAÇÃO: 2,0 pt

Quesito 3:

Coordenador BIM: Arquiteto ou engenheiro civil.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Atestado ou Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Ana Carolina Potier Mendes – Arquiteto - CAU: A35183-0

CAT Com Atestado: 576339/2020 pg. 452

PONTUAÇÃO: 3,0 pt

Quesito 4:

Coordenador BIM: Arquiteto ou engenheiro civil.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Atestado ou Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Ana Carolina Potier Mendes – Arquiteto - CAU: A35183-0

CAT Com Atestado: 576339/2020 pg. 452

PONTUAÇÃO: 0

Quesito 5:

Arquiteto.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

João José Alpendre Malucelli – Arquiteto - CAU: A151777

CAT Com Atestado: 594198/2020, área 94.940,56m², plataforma BIM pg. 547

CAT Com Atestado: 278342/2015 pg. 561

CAT Com Atestado: 334631/2016, área 14.117,52m², elaboração de projeto arquitetônico, Edifício biofarmaceutico (Grau-C), desenvolvimento de modelo BIM pg. 574, 575, 577

CAT Com Atestado: 160902/2014, Laboratório de biossegurança 2 e 3. pg. 579

PONTUAÇÃO: 3,0 pt

Quesito 6:

Arquiteto.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

João José Alpendre Malucelli – Arquiteto - CAU: A151777

CAT Com Atestado: 594198/2020, área 94.940,56m², plataforma BIM pg. 547

CAT Com Atestado: 278342/2015 pg. 561

CAT Com Atestado: 334631/2016, área 14.117,52m², elaboração de projeto arquitetônico, Edifício biofarmaceutico (Grau-C), desenvolvimento de modelo BIM pg. 574, 575, 577

CAT Com Atestado: 160902/2014, Laboratório de biossegurança 2 e 3. pg. 579

PONTUAÇÃO: 1,5 pt

Quesito 7:

Engenheiro mecânico.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

José Augusto Rapcham – Engenheiro mecanico - CREA: 19112/D

CAT: 1806/2018 – 1.630 TR, utilizando plataforma BIM, ÁREA Classificada ISSO 7, classe C. pg. 654

CAT: 9301/2017 – 400 TR pg. 638

CAT Com Atestado: 3726/2020 – 689 TR pg. 642

CAT: 7269/2013pg 649 – Ambientes classificados pg. 98

CAT: 3841/2015 pg. 660

PONTUAÇÃO: 3,0 pt

Quesito 8:

Engenheiro mecânico.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

José Augusto Rapcham – Engenheiro mecânico - CREA: 19112/D

CAT: 1806/2018 – 1.630 TR, utilizando plataforma BIM, ÁREA Classificada ISSO 7, classe C. pg. 654

CAT: 9301/2017 – 400 TR pg. 638

CAT Com Atestado: 3726/2020 – 689 TR pg. 642

CAT: 3841/2015 pg. 660

PONTUAÇÃO: 2,0 pt

Quesito 9:

Engenheiro eletricitista.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Gilberto Portela dos Santos – Engenheiro eletricitista – CREA 9172/D

CAT: 3853/2014 - área 4.962,56 m² - 1.000 KVA pg. 613

CAT: 5987/2015 – área 7.728,28 m² - 1.250 KVA pg. 619

CAT: 12161/2009 – área 50.688,59m² - 6.000 KVA pg. 629

PONTUAÇÃO: 2,5 pt

Quesito 10:

Engenheiro eletricitista.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Gilberto Portela dos Santos – Engenheiro eletricitista – CREA 9172/D

CAT: 3853/2014 - área 4.962,56 m² - 1.000 KVA pg. 613

CAT: 5987/2015 – área 7.728,28 m² - 1.250 KVA pg. 619

CAT: 12161/2009 – área 50.688,59m² - 6.000 KVA pg. 629

PONTUAÇÃO: 2,0 pt

Quesito 11:

Engenheiro de automação.

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Fabio Tadayoshi Sazaki – Engenheiro eletricista – CREA 30404/D

Não foi encontrado nos CATs apresentados para este profissional elaboração de projeto de automação de sistema HVAC.

Não pontuando.

Quesito 12:

Engenheiro civil. Sistemas prediais

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Evaristo Queiroz dos Santos – Engenheiro civil - CREA: 24813/D

CAT: 1549/2018, área 32.353,92m², em sistema BIM. Pg. 490, 492 E 493 (proj. hidráulico, prevenção contra incêndios, projeto de rede de gases e projeto executivo estrutural em concreto armado)

CAT: 4339/2015, área 16.475,45 m². pg. 497(proj. hidráulico, prevenção contra incêndios, projeto de rede de gases)

CAT: 6629.2013, área 19.409,52m². pg. 506 (proj. hidráulico, projeto de rede de gases)

CAT: 22246/2012, área 17.370,73m² pg. 516 (proj. hidráulico, prevenção contra incêndios)

PONTUAÇÃO: 3,0 pt

Quesito 13:

Engenheiro civil. Sistemas prediais

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Evaristo Queiroz dos Santos – Engenheiro civil - CREA: 24813/D

CAT: 1549/2018, área 32.353,92m², em sistema BIM. Pg. 490, 492 E 493

CAT: 4339/2015, área 16.475,45 m². pg. 497 (proj. hidráulico, prevenção contra incêndios)

CAT: 6629.2013, área 19.409,52m². pg. 506 (proj. hidráulico, instalação de gases)

CAT: 22246/2012, área 17.370,73m² pg. 516 (proj. hidráulico, prevenção contra incêndios)

PONTUAÇÃO: 1,5 pt

Quesito 14:

Engenheiro civil. Projetos estruturais

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

José Ildes Bordini – Engenharia Civil – CREA: 13410/D

CAT: 6776/2013, área 19.409,52m² (proj. estrutural em concreto armado) pg. 595

CAT: 22356/2012, área 17.370,73m² (proj. estrutural em concreto armado) pg. 604

PONTUAÇÃO: 2,5 pt

Quesito 15:

Engenheiro civil. Projetos estruturais

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

José Ildes Bordini – Engenharia Civil – CREA: 13410/D

CAT: 6776/2013, área 19.409,52m² (proj. estrutural em concreto armado) pg. 595

CAT: 22356/2012, área 17.370,73m² (proj. estrutural em concreto armado) pg. 604

PONTUAÇÃO: 1,5 pt

Quesito 16:

Engenheiro civil ou arquiteto

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Neusa Maria A. Malucelli – Arquiteta – CAU: A14036-8

CAT: 594204/2020, área 94.940, 56m², (contrato de 2018), plataforma BIM pg. 695, 700

CAT: 255806/2015, área 67.675,00m². pg. 702

CAT: 407604/2017, área 25.662,16m² pg. 722

PONTUAÇÃO: 3,0 pt

Quesito 17:

Engenheiro civil ou arquiteto

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Neusa Maria A. Malucelli – Arquiteta – CAU: A14036-8

CAT: 594204/2020, área 94.940, 56m², (contrato de 2018), plataforma BIM pg. 695, 700

CAT: 255806/2015, área 67.675,00m². pg. 702

CAT: 407604/2017, área 25.662,16m² pg. 722

PONTUAÇÃO: 1,5 pt

Quesito 18:

Engenheiro civil ou arquiteto. Planejamento de execução da obra

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Simone Dutter Molinari – Arquiteta – CAU: A176431-9

CAT: 594213/2020, área 94.940, 56m², (contrato de 2018), plataforma BIM pg. 671, 679

CAT: 260076/2015, área 76.979,67m². pg. 680

PONTUAÇÃO: 3,0 pt

Engenheiro civil ou arquiteto. Planejamento de execução da obra

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Simone Dutter Molinari – Arquiteta – CAU: A176431-9

CAT: 594213/2020, área 94.940, 56m², (contrato de 2018), plataforma BIM pg. 671, 679

CAT: 260076/2015, área 76.979,67m². pg. 680

PONTUAÇÃO: 1,5 pt

Quesito 20:

Técnico área de sustentabilidade

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Alex Bittencourt Haas. Engenheiro mecânico – CREA: 145999/D

CAT: 2423/2020, área 15.445,87m², com Certificado LEED CS PLATINUM ID 000091473.
pg 379

PONTUAÇÃO: 3,0 pt

Quesito 21:

Engenheiro bioquímico

Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Atestado ou Certidão de Acervo Técnico – CAT de 01 (um) projeto isolado ou de projeto simultâneos (limitado a 4 projetos) que comprovem a informação.

Hisako Gondo Higashi – Farmacêutica bioquímica – CRF: 4286

Atestado de Consultoria Técnica Farmacêutica RB PHARMA, área de 7.900m²,
16/07/2013. Pg. 381

Atestado de Participação na elaboração do layout do UPMB do CPPI, governo do Pr.,
área 5.107m², 05/2011. Pg 383

Pontuação: 3,0 pts

Engenheiro bioquímico Critério: Para efeito de aferição do quesito, o profissional deverá apresentar Atestado ou Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a informação de 01 (um) ou mais projetos realizados em períodos distintos.

Hisako Gondo Higashi – Farmacêutica bioquímica – CRF: 4286

Atestado de Consultoria Técnica Farmacêutica RB PHARMA, área de 7.900m², 16/07/2013. Pg. 381

Atestado de Participação na elaboração do layout do UPMB do CPPI, governo do Pr., área 5.107m², 05/2011. Pg 383

Pontuação: 2,0 pts

CRITÉRIO 3. Descritivo metodológico

3.1 Matriz de responsabilidade

Segundo o anexo 1, a matriz de responsabilidade, um dos itens a serem apresentados no Plano de Execução BIM (PEB), poderá ser um dos primeiros produtos a serem entregues pela empresa contratada. Sendo assim, a empresa apresentou, conforme a Proposta Técnica Volume I de II, item 3.1 apenas os modelos das duas matrizes de responsabilidade a serem realizadas. Os modelos são os propostos pelo Guia 4 da ABDI (Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial), guia que pode ser utilizado visto que o anexo 1 não especificou quais modelos deverão ser utilizados.

A empresa menciona na página 11 do Volume I da Proposta que a Tabela estruturada da Matriz de Responsabilidade no Desenvolvimento dos Elementos Projetais pode ser consultada no Apêndice C, contudo não está incluída no mesmo apêndice.

Este item não possui pontuação, conforme página 1 do anexo D do edital.

3.2 Procedimento de colaboração

O anexo 1 do Edital cita a colaboração entre os envolvidos no projeto em diversos trechos:

- A metodologia BIM é, sem dúvida, um conceito que permanece em constante evolução. Sendo assim, a melhor forma de defini-la é compreendendo-a como um processo que tem, por premissa básica, a colaboração de todos os envolvidos.

- Colaboração – o uso da metodologia BIM demanda um trabalho desenvolvido em equipe, devendo ocorrer em um ambiente colaborativo.
- O Open BIM, iniciativa tomada pela buildingSMART, é uma abordagem universal para projetos realizados por meio da colaboração de todos os envolvidos, sendo elaborados e gerenciados por padrões e fluxos de trabalhos abertos.

Sendo assim, a empresa apresenta no Apêndices B e C, respectivamente o organograma, que possui os nomes dos responsáveis, e os Fluxos de Trabalho 4D e 5D, que definem os responsáveis de cada etapa de acordo com sua denominação do organograma.

Portando, pode-se concluir que haverá a participação de todos os envolvidos e um trabalho em equipe, conforme requisitado pelo anexo 1 do edital.

Pontuação: 5,0 pts

3.3 Procedimento de comunicação

Conforme anexo 1 do Edital, página 24, item 4.5, “A fim de facilitar a comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA, deverá ser adotado o procedimento de elaboração de relatórios em formato BCF (Bim Collaboration Format)”. A proposta da empresa está em conformidade com esta obrigatoriedade visto que, na página 14 da Proposta Técnica Volume I de II, a empresa afirma que “a comunicação BIM se dará através do software BIM Collab, que realiza a colaboração em formato BCF.

Pontuação: 5,0 pts

3.4 Diagrama do processo de modelagem

O anexo 1 do Edital em sua página 133, traz o modelo de Diagrama de Processo de Modelagem a ser seguido, composto por 5 etapas: Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Básico e Projeto Executivo.

A proposta da empresa, página 727, contém o diagrama em questão, porém, possui apenas 4 etapas, sendo que as etapas de Anteprojeto e Projeto Legal não foram incluídas no diagrama.

Pontuação: 4,0 pts

Considerações finais:

A Empresa MEP apresentou documentação exigida para a pontuação quanto a capacidade técnico-operacional da proponente.

QUADRO 2 – PONTUAÇÃO QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL.

Serviço / Projeto	Pontuação a ser atribuída para cada Atestado de Capacidade Técnico Operacional				MEP
a) Coordenação ou gerenciamento de projeto	Área limpa projetada $\geq 650m^2$	Área limpa projetada $\geq 1.300m^2$	Área limpa projetada $\geq 1.950m^2$	Área limpa projetada $\geq 2.600m^2$	2,5
Pontuação	1	1,5	2	2,5	
b) Compatibilização de projetos de Arquitetura e Engenharia	Área limpa projetada $\geq 650m^2$	Área limpa projetada $\geq 1.300m^2$	Área limpa projetada $\geq 1.950m^2$	Área limpa projetada $\geq 2.600m^2$	2,5
Pontuação	1	1,5	2	2,5	
c) Projeto Arquitetônico	Área limpa projetada $\geq 650m^2$	Área limpa projetada $\geq 1.300m^2$	Área limpa projetada $\geq 1.950m^2$	Área limpa projetada $\geq 2.600m^2$	2,5
Pontuação	1	1,5	2	2,5	
d) Projeto Elétrico	Área limpa projetada $\geq 650m^2$ e carga instalada ≥ 500 kVA	Área limpa projetada $\geq 1.300m^2$ e carga instalada ≥ 700 kVA	Área limpa projetada $\geq 1.950m^2$ e carga instalada ≥ 900 kVA	Área limpa projetada $\geq 2.600m^2$ e carga instalada ≥ 1100 kVA	2,5
Pontuação	1	1,5	2	2,5	
e) Projeto de HVAC no mínimo grau “C” conforme RDC17 de 16/abr/2010 da ANVISA	Área limpa projetada $\geq 650m^2$ e carga instalada ≥ 75 TR	Área limpa projetada $\geq 1.300m^2$ e carga instalada ≥ 150 TR	Área limpa projetada $\geq 1.950m^2$ e carga instalada ≥ 225 TR	Área limpa projetada $\geq 2.600m^2$ e carga instalada ≥ 450 TR	2,5
Pontuação	1	1,5	2	2,5	
f) Projeto de Automação e Monitoramento sistemas de distribuição de energia, HVAC no mínimo grau “C” conforme RDC17 de 16/abr/2010 da ANVISA	Área limpa projetada $\geq 650m^2$	Área limpa projetada $\geq 1.300m^2$	Área limpa projetada $\geq 1.950m^2$	Área limpa projetada $\geq 2.600m^2$	2,5
Pontuação	1	1,5	2	2,5	

PONTUAÇÃO FINAL = 15 PONTOS

De acordo com o critério 1.1.14 a.1) Os profissionais indicados como responsável técnico pelos serviços de Coordenação geral e Coordenação BIM não poderá ser responsável por qualquer outro projeto objeto desta licitação. Este item não foi atendido, pois conforme apresentado nas páginas 404, 409, o responsável técnico pela Coordenação Geral, sr. Carlos Eduardo P. Marchesi, é responsável pelo Projeto Compatibilizado. Adicionalmente, conforme as páginas 403 e 451, a responsável técnica pela

Coordenação BIM, Ana Carolina Potier Mendes, é responsável pelo Projeto de Paisagismo e Urbanismo.

Para o quadro Técnico Excedente da pg. 384, não foi apresentado contrato de trabalho. Por este motivo foram considerados para pontuar no quadro técnico excedente os funcionários que são responsáveis técnicos por projetos constante na Declaração de Equipe Técnica, e não estão no quadro técnico dos quesitos de capacidade técnica. E excedem a equipe mínima exigida, apresentando contrato de trabalho individual.

1. Paulo José A. Malucelli – 0,45pt
CAU: A14048-1 Arquiteto
2. Paulo Roberto Ramos – 0,45pt
CREA-PR: 19987/D Engenheiro Civil

TABELA 01. PONTUAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO EXCEDENTE.

EMPRESA MEP		
Responsável técnico	Pontuação de quadro técnico excedente	Pontuação
Arquiteto	0,45	0,45
Engenheiro civil	0,45	0,45
Engenheiro eletricitista	0,45	0
Engenheiro mecânico	0,45	0
Farmacêutico bioquímico	0,45	0
Modelador ou técnico nível médio	0,1	0

PONTUAÇÃO FINAL = 0,90 PONTOS

Para a pontuação do tempo de atuação de cada profissional na empresa proponente, tabela 2, a empresa apresentou documentação comprovando a contratação de Coordenador Geral, Coordenador BIM e Farmacêutico.

1. Coordenador Geral: Carlos Eduardo Pereira Marchesi - início do contrato 05/08/2004 – 2,00 pt
2. Coordenador BIM: Ana Carolina Potier Mendes – início do contrato 05/08/2004 – 1,50 pt
3. Farmacêutico: Hisako Gondo Higashi - Contrato datado 05/08/2020 – menos que 1 ano, não pontua.

TABELA 2. TEMPO DE ATUAÇÃO NA EMPRESA.

EMPRESA MEP			
Responsavel técnico	Pontuação do tempo de atuação de cada profissional na empresa	Pontuação	Pontuação final
Coordenador Geral	De 1 a 5 anos	0,5	2
	Acima de 5 até 10 anos	1	
	Acima de 10 até 15 anos	1,5	
	Acima de 15 anos	2	
Coordenador BIM	De 1 a 5 anos	0,3	1,5
	Acima de 5 até 10 anos	0,5	
	Acima de 10 até 15 anos	0,75	
	Acima de 15 anos	1,5	
Farmacêutico bioquímico	De 1 a 5 anos	0,3	0
	Acima de 5 até 10 anos	0,5	
	Acima de 10 até 15 anos	0,75	
	Acima de 15 anos	1,5	

PONTUAÇÃO FINAL = 3,5 PONTOS

A pontuação em função da comprovação de experiência em projetos ou tempo de experiência trabalhando na atividade especificada, tabela 3, foi atribuída quanto a experiência. Sendo somadas as notas dos seguintes quesitos: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 18, 20 e 21.

TABELA 3. QUESITOS PARA PONTUAÇÃO EM FUNÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

EMPRESA MEP			
Responsável técnico	Pontuação em função da comprovação em projetos OU tempo de experiência	Pontuação	Pontuação final
Coordenador Geral	Quesito 01	5	5
	Quesito 02	2	
Coordenador BIM	Quesito 03	3	3
	Quesito 04	0	
Arquiteto	Quesito 05	3	3
	Quesito 06	1,5	
	Quesito 07	3	3

Engenheiro mecânico	Quesito 08	2	
Engenheiro eletricista	Quesito 09	2,5	2,5
	Quesito 10	2	
Engenheiro de automação	Quesito 11	0	0
Engenheiro civil	Quesito 12	3	3
	Quesito 13	1,5	
Engenheiro civil	Quesito 14	2,5	2,5
	Quesito 15	1,5	
Engenheiro civil ou Arquiteto	Quesito 16	3	3
	Quesito 17	1,5	
Engenheiro civil ou Arquiteto	Quesito 18	3	3
	Quesito 19	1,5	
Técnico área de sustentabilidade	Quesito 20	3	3
Engenheiro bioquímico	Quesito 21	3	3
	Quesito 22	2	

PONTUAÇÃO FINAL = 34,0 PONTOS

Para o critério Descritivo Metodológico, a Matriz de responsabilidade, os Procedimentos de colaboração, Procedimentos de comunicação e o Diagrama do processo de modelagem apresentados pela empresa MEP, atendem os requisitos do Edital.

QUADRO 1. RESUMO QUANTO A AVALIAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA MEP

1. Capacidade técnico-operacional da proponente	1.1	A experiência da empresa proponente na elaboração de projetos de natureza, porte e complexidade equivalentes ou superiores ao objeto da licitação	Pontuação mínima 6 pts e máxima 15 pts	15
	1.2	Quadro técnico - Equipe mínima para realização do objeto desta licitação	Não pontua, ELIMINATÓRIO	ok
	1.3	Quadro técnico - Profissionais excedentes da equipe mínima	Pontuação máxima 5 pts	0,9
	1.4	Quadro técnico – Tempo de experiência dos profissionais excedentes da equipe mínima	Pontuação máxima 5 pts	3,5
	PONTUAÇÃO FINAL		0,00 a 25,00 pontos	19,4
2. Capacidade técnico-profissional da proponente	2.1	Experiência dos profissionais da equipe exigida para realização de serviços de engenharia, objeto desta licitação	Pontuação mínima 25 pts e máxima 60 pts	34
	PONTUAÇÃO FINAL		0,00 a 60,00 pontos	34
3. Descritivo metodológico	3.1	Matriz de responsabilidade	Não pontua	ok
	3.2	Procedimento de colaboração	Pontuação máxima 5 pts	5
	3.3	Procedimento de comunicação	Pontuação máxima 5 pts	5
	3.4	Diagrama do processo de modelagem	Pontuação máxima 5 pts	4
	PONTUAÇÃO FINAL		0,00 a 15,00 pontos	15
PONTUAÇÃO FINAL TOTAL:				67,4

A empresa MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – E.P.P. obteve uma pontuação final total de 68,4 pontos, classificando-se para o Edital 016/2020.

Curitiba, 03 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente pela “Comissão técnica para julgamento das propostas técnicas e nota de classificação, baseados no critério “técnica e preço”. DELIBERAÇÃO 068/2020.